



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1991

GOIÂNIA, 28/02/1991 - QUINTA-FEIRA

953

### SUMÁRIO

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| DECRETO .....            | 01 à 21 |
| PORTARIA .....           | 21 e 22 |
| EXTRATO DE CONTRATO..... | 22      |
| TERMO ADITIVO .....      | 22 e 23 |
| TERMO DE ACORDO .....    | 23 e 24 |
| TERMO DE PERMISSÃO ...   | 24 e 25 |
| ACORDÃO .....            | 25 à 34 |
| EDITAL .....             | 34      |
| COMUNICADO .....         | 34 e 35 |

### SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

|                                                                             |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito de Goiânia<br><b>Nion Albernáz</b>                                 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos<br><b>Violeta Miguel Ghannam da Queiroz</b>                |
| Secretaria do Governo Municipal<br><b>Servito de Menezes Filho</b>          | Secretaria Municipal de Saúde<br><b>José Henrique da Veiga Jardim</b> (interino)                   |
| Chefia de Gabinete do Prefeito<br><b>Carlos Augusto de Oliveira e Silva</b> | Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br><b>Waldomiro Dall'Agnol</b>                             |
| Procuradoria Geral do Município<br><b>Luiz Gonzaga de Freitas</b>           | Secretaria Municipal do Meio Ambiente<br><b>Arthur Rezende Filho</b>                               |
| Auditoria Geral do Município<br><b>Paulo Maria Teles</b>                    | Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo<br><b>José Guilherme Schwan</b>                           |
| Secretaria Especial<br><b>Orion Andrade de Carvalho</b>                     | Departamento de Estradas do Município<br><b>Emircésar Guimarães Balochi</b>                        |
| Secretaria Extraordinária<br><b>Fausto Muesse</b>                           | Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário<br><b>Geralda Goiazira Borges Pinto Albernáz</b> |
| Assessoria Legislativa<br><b>Oliver Alves Vieira</b>                        | Instituto de Planejamento Municipal<br><b>Vanderley de Oliveira Melo</b>                           |
| Assessoria Especial do Prefeito<br><b>Terezinha Lisleux Moraes Passos</b>   | Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos<br><b>Luciano Pedrosa Bento</b>                   |
| <b>Jorge Moreira da Silva</b>                                               | Superintendência Municipal de Trânsito<br><b>Enio Ribeiro Osório</b>                               |
| <b>Antônio Azeredo Coutinho</b>                                             | Parque Zoológico de Goiânia<br><b>Luís Pucci Filho</b>                                             |
| <b>José Alves Pereira</b>                                                   | Parque Mirante de Goiânia<br><b>Benitez Brandão Caill</b>                                          |
| <b>Hélio Inácio Santana</b>                                                 | Junta Médica Municipal<br><b>Ulisses Nicélio Arantes</b>                                           |
| <b>Paulo Silva Gomes</b>                                                    | Companhia de Urbanização de Goiânia<br><b>Pedro Celestino da Silva Neto</b>                        |
| <b>José Afonso Rodrigues Alves</b>                                          | Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia<br><b>Edilberto Marra Camello</b>      |
| Secretaria das Comunicações Sociais<br><b>Paulo Tadeu Bittencourt</b>       |                                                                                                    |
| Secretaria de Finanças<br><b>Valdivino José de Oliveira</b>                 |                                                                                                    |
| Secretaria da Administração<br><b>Laerte Campos</b>                         |                                                                                                    |
| Secretaria da Educação<br><b>Olindina Olívia C. Monteiro</b>                |                                                                                                    |
| Secretaria de Ação Urbana<br><b>Álvaro Alves Júnior</b>                     |                                                                                                    |

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 28 DE JANEIRO DE 1991.

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral-PAT/1º trimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT, referente ao 1º trimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 146.543.400,00 (cento e quarenta e seis milhões quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), no órgão e elemento de despesa que segue:

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU. |                     |
| 4203 - 16.91.575.1015 - 4110.00-00.....                                     | Cr\$ 146.543.400,00 |
| SOMA .....                                                                  | Cr\$ 146.543.400,00 |
| TOTAL .....                                                                 | Cr\$ 146.543.400,00 |

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo ante-

rior será coberta com a anulação total e/ou parcial do elemento/subelemento de despesa do órgão a seguir especificado, integrante do Plano de Aplicação Trimestral - PAT/1º trimestre:

|                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-DERMU |                     |
| 4203 - 16.91.575.1015 - 4110-00 ....                                     | Cr\$ 146.543.400,00 |
| SOMA .....                                                               | Cr\$ 146.543.400,00 |
| TOTAL .....                                                              | Cr\$ 146.543.400,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1991.

Nion Albernáz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral - PAT/1º trimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suplementados o Plano de Aplicação Trimestral-PAT, referente ao 1º trimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 13.696.000,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros), nos órgãos e elementos de despesas que seguem:

|                                                                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-DEPMU |                    |
| 4202 - 16.07.021.2050 - 3253.00-00.....                                  | Cr\$ 21.000,00     |
| 4203 - 16.88.021.2051 - 3253.00-00.....                                  | Cr\$ 55.000,00     |
| 4204 - 16.07.021.2052 - 3253.00-00.....                                  | Cr\$ 100.000,00    |
| SOMA.....                                                                | Cr\$ 176.000,00    |
| 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO                             |                    |
| 1501 - 03.08.031.2009 - 3211.00-00.....                                  | Cr\$ 13.520.000,00 |
| SOMA.....                                                                | Cr\$ 13.520.000,00 |
| TOTAL.....                                                               | Cr\$ 13.696.000,00 |

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação total e/ou parcial dos elementos/subelementos de despesas dos órgãos abaixo especificados, integrantes do Plano de Aplicação Trimestral - PAT/1º trimestre:

|                                                                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-DEPMU |                    |
| 4202 - 15.84.492.2049 - 3292.00-00.....                                  | Cr\$ 176.000,00    |
| SOMA.....                                                                | Cr\$ 176.000,00    |
| 1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                   |                    |
| 1201 - 02.07.020.2005-3191.00-00.....                                    | Cr\$ 13.520.000,00 |
| SOMA.....                                                                | Cr\$ 13.520.000,00 |
| TOTAL.....                                                               | Cr\$ 13.696.000,00 |

Art. 3º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica suplementado o Plano de Aplicação trimestral - PAT, referente ao 1º trimestre, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, no valor global de Cr\$ 13.520.000,00 (treze milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

|                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH |                    |
| 4701 - 03.07.020.2046-3120.00-00.....                          | Cr\$ 1.200.000,00  |
| 4701-03.07.020-2046-3131.00-00.....                            | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 4701-03.07.020.2046 - 3132.00-00.....                          | Cr\$ 2.320.000,00  |
| TOTAL.....                                                     | Cr\$ 13.520.000,00 |

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 099, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 363.236-1/90, de interesse de EDGARD VICENTE FONSECA ARAÚJO,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 49 e 51, da quadra 142, situados à Rua Juriti, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 49/51, com as seguintes características e confrontações:

|                                              |        |            |
|----------------------------------------------|--------|------------|
| LOTE 49/51                                   | AREA   | 1.235,00m2 |
| Frente para a Rua Juriti .....               | 26,00m |            |
| Fundo, dividindo com os lotes 46 e 48 .....  | 26,00m |            |
| Lado direito, dividindo com o lote 47 .....  | 47,50m |            |
| Lado esquerdo, dividindo com o lote 53 ..... | 47,50m |            |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 423.287-2/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar ALDERICO LOPES DE OLIVEIRA no cargo de Assessor da Administração Municipal, Nível III/B, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35), no valor global de Cr\$ 3.959.399,16 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e dezesseis centavos), sendo Cr\$ 1.609.949,04 (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e quatro

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552 DE 12/05/1959**

**EXPEDIENTE**

Secretário de Comunicação Social do Município  
PAULO TADEU BITTENCOURT  
Editor do Diário Oficial  
RUBENS ZAFRED TOMCLICHES  
Tiragem: 150 exemplares

Endereço:  
PALÁCIO DAS CAMPINAS  
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
N° 105 - CENTRO - Fone: 224-5666 - Ramal 144  
Atendimento: 12:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:

**B - Assinaturas e Avulsos:**

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| b.1 — Assinatura semestral s/remessas | 4.000,00 |
| b.2 — Assinatura semestral c/remessas | 6.000,00 |
| b.3 — Avulso                          | 60,00    |
| b.4 — Declarações e Certidões         | 50,00    |

centavos) de vencimento, Cr\$ 1.602.272,76 (hum milhão, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos) de Gratificação de Representação (CC-1) e Cr\$ 747.177,36 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos) de adicionais (04), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor GILMAR ALVES MONTEIRO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Material e Patrimônio, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Alderico Lopes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n° 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de n° 413.846-9/90, de interesse de OTTO VIRGILIO MOTA DOS REIS PESSOA e OUTRO,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n°s 8 e 22, da quadra 273, situados à Rua C-133 e Av. T-9, Bairro Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n° 8/22, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE - 8/22                                       | ÁREA   | 869,40m2 |
|---------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Avenida T-9.....                    | 12,60m |          |
| Fundo, dividindo com a Rua C-133.....             | 12,60m |          |
| Lado direito, dividindo com os lotes 9 e 21.....  | 69,00m |          |
| Lado esquerdo, dividindo com os lotes 7 e 23..... | 69,00m |          |

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n° 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de n° 418.570-9/91, de interesse de DANIEL LANDI,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n°s 19 e 22, da quadra 105, situados à Rua Santo Agostinho, Jardim Europa, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n° 19/22, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE - 19/22                                | ÁREA   | 776,90m2 |
|---------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua Santo Agostinho.....      | 24,12m |          |
| Fundo, dividindo com os lotes 20 e 21.....  | 24,12m |          |
| Lado direito, dividindo com o lote 18.....  | 32,21m |          |
| Lado esquerdo, dividindo com o lote 23..... | 32,21m |          |

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.428-8/91, RESOLVE manter à disposição do Cartório Eleitoral da 135ª Zona, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, as servidoras JUREMA DANTAS RIZERIO GOMES, Técnico em Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 10, lotada na Secretaria da Administração, e LUZIA DIVINA FERREIRA MOTA, Técnico em Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 11, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1° janeiro e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Abre Crédito Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6°, da Lei n° 6.941, de 26 de dezembro de 1990.

#### DECRETA:

Art. 1° - São abertos ao Instituto de Planejamento Municipal 03 (três) créditos adicionais de natureza su-

plementar, no montante de Cr\$85.789.371,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e um cruzeiros), correspondente a 12.849,1063 UROMGs (doze mil, oitocentos e quarenta e nove vírgula dez, sessenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| 4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL |                    |
| IPLAN                                      |                    |
| 4102 - 03.09.040.1008 - 3132.00-08.....    | Cr\$ 85.000.000,00 |
| 4103 - 03.07.021.2038 - 4250.00-08.....    | Cr\$ 33.642,00     |
| 4103 - 15.84.492.2041 - 3292.00-08.....    | Cr\$ 755.729,00    |
| TOTAL .....                                | Cr\$ 85.789.371,00 |

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| 4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL |                    |
| IPLAN                                      |                    |
| 4102 - 03.09.020.2037 - 3132.00-08.....    | Cr\$ 5.000.000,00  |
| 4102 - 03.09.040.1008 - 4110.00-08.....    | Cr\$ 80.000.000,00 |
| 4103 - 03.07.021.2038 - 3192.00-08.....    | Cr\$ 85.789.371,00 |
| TOTAL .....                                | Cr\$ 85.789.371,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 6º, da Lei n° 6.941, de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Ação Urbana 01 (hum) crédito adicional de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correspondente a 898,6502 UROMGs (oitocentos e noventa e oito vírgula sessenta e cinco zero duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| 1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA      |                   |
| 1901 - 10.58.020.2025-4120-00-00..... | Cr\$ 6.000.000,00 |
| TOTAL .....                           | Cr\$ 6.000.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| 1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA      |                   |
| 1901 - 10.58.020.2025-3192-00-00..... | Cr\$ 6.000.000,00 |
| TOTAL .....                           | Cr\$ 6.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral - PAT/1º Trimestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT, referente ao 1º trimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), no órgão e elemento de despesa que segue:

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA |                   |
| 4203 - 16.91.575.1011-4192.00-00 .....                             | Cr\$ 6.000.000,00 |
| TOTAL .....                                                        | Cr\$ 6.000.000,00 |

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação total e/ou parcial do elemento/subelemento de despesa do órgão abaixo especificado, integrante do Plano de Aplicação Trimestral PAT/1º Trimestre:

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA |                   |
| 4203 - 16.91.575.1011 - 4110.00-00.....                            | Cr\$ 6.000.000,00 |
| TOTAL .....                                                        | Cr\$ 6.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que MÁRIO RODRIGUES NAVES, Motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreenderá à cidade de Brasília-DF, no dia 25 de fevereiro de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, IV, do Decreto n° 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 322.523-8/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, MARIA JOSÉ MOREIRA PIRES, Cirurgiã Dentista, nível II/B, referência 01, a partir de 28 de fevereiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 322.504-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir por abandono de cargo, NEIDE MARIA CABRAL, Auxiliar Técnico de Saúde Pública, Nível VI, Referência 01, a partir de 30 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do Processo n° 328.473-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir por abandono de cargo, AMAURY GONÇALVES DA CUNHA, Agente Administrativo, Nível V/B, Referência 07, a partir de 05 de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 415.098-2/90, RESOLVE exonerar, a pedido, ADELMA APARECIDA RAMOS do cargo de Atendente de Saúde Pública, Nível IV, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 17 de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 415.378-8/90, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ ROBERTO MONTEIRO do cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 01, Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 21 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no capítulo VII, da lei n° 6.666, de 16 de setembro de 1988, RESOLVE conceder à servidora ALMINDA MARQUES DE OLIVEIRA promoção da Classe de Professor Nível AD-5 para o Nível AD-6, do Grupo Ocupacional Magistério, com retroação de efeitos a partir de 28 de setembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 405.718-2/91, RESOLVE exonerar, a pedido, MAGDA LUCIA REGES DA SILVA do cargo de Agente de Saúde, Nível IV, Referência 06 do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 01 de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 119, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 405.225-0/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, aposentar CELSO JOSÉ DE CASTRO no cargo de Assistente Técnico, Nível VI, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe, nos termos do artigo 21, das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município de Goiânia, proventos correspondentes ao Nível III/B, Referência 15, no valor anual de Cr\$ 1.659.043,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos), sendo Cr\$ 936.486,96 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) de vencimento e Cr\$ 722.556,84 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) de adicionais (06), por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo n° 322.510-2/90, e considerando, principalmente, o Despacho n° 048/91, da lavra do Procurador Geral do Município, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 377, de 04 de abril de 1990, na parte em que exonera JOSÉ FERREIRA do cargo de Odontólogo, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora CLAIKY CLEMENTE DO NASCIMENTO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão de Chefe de Gabinete do Diretor, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Mutirama de Goiânia, durante o período de 04 de fevereiro a 06 de março de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Murilo Brandão Calil.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 361.891-4/90, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar ENEDINA MARIA MARQUES no cargo de Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 511.879,32 (quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo Cr\$ 198.782,40 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) de vencimento, Cr\$ 271.352,64 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) de Gratificação de Função (FG-3) e Cr\$ 41.744,28 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) de adicionais (02), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 311.506-7/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar GERALDO JOSÉ DE JESUS no cargo de Artífice, Nível III, Referência 03, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 214.524,60 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos), sendo Cr\$ 143.016,48 (cento e quarenta e três mil, dezesseis cruzeiros e quarenta e oito centavos) de vencimento, Cr\$ 57.206,52 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de Gratificação de Incentivo à Produção e Cr\$ 14.301,60 (quatorze mil, trezentos e um cruzeiros e sessenta centavos) de adicionais (01), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Dispõe sobre o desdobramento de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobramento de fontes de recursos, constantes de dotações do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1.505, de 26 de dezembro de 1990, conforme discriminado abaixo:

#### 4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

| PROJ./ATIV.       | NAT. DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | DESDOB. DA FONTE | TOTAL FONTE (QDD) |
|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 4401.15070202.042 | 3111.00         | 30                | 4.800.000,00     | 4.800.000,00      |
|                   |                 | 40                | 42.845,00        | 42.845,00         |
|                   | 3112.00         | 40                | 1.025.000,00     | 1.025.000,00      |
|                   |                 | 80                | 803,00           | 803,00            |
|                   | 3120.00         | 40                | 800.000,00       | 800.000,00        |
|                   |                 | 80                | 985.434,00       | 985.434,00        |
|                   | 3121.00         | 40                | 732.000,00       | 732.000,00        |
|                   |                 | 80                | 711,00           | 711,00            |
|                   | 3122.00         | 40                | 1.457.781,00     | 1.457.781,00      |
|                   |                 | 80                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   | 3122.80         | 40                | 438.000,00       | 438.000,00        |
|                   |                 | 80                | 930,00           | 930,00            |
| 4402.15070212.043 | 3120.00         | 00                | 2.654.319,00     | 2.654.319,00      |
|                   |                 | 80                | 2.000.000,00     | 2.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 19.000.000,00    | 19.000.000,00     |
|                   | 3131.00         | 40                | 108.151,00       | 108.151,00        |
|                   |                 | 82                | 2.000.000,00     | 2.000.000,00      |
|                   | 3132.00         | 40                | 7.200.000,00     | 7.200.000,00      |
|                   |                 | 80                | 7.000.000,00     | 7.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 454.340,00       | 454.340,00        |
|                   | 3101.00         | 40                | 20.300.000,00    | 20.300.000,00     |
|                   |                 | 80                | 5.680,00         | 5.680,00          |
|                   | 3192.00         | 40                | 17.580.000,00    | 17.580.000,00     |
|                   |                 | 80                | 5.208,00         | 5.208,00          |
|                   | 4120.00         | 00                | 5.000.000,00     | 5.000.000,00      |
|                   |                 | 40                | 2.327.170,00     | 2.327.170,00      |
| 4402.15044922.044 | 3200.00         | 40                | 1.469.000,00     | 1.469.000,00      |
|                   |                 | 80                | 5.434,00         | 5.434,00          |
|                   | 3292.00         | 40                | 290.000,00       | 290.000,00        |
|                   |                 | 80                | 3.088,00         | 3.088,00          |
| 4406.00411052.077 | 3120.00         | 00                | 10.000.000,00    | 10.000.000,00     |
|                   |                 | 82                | 2.983.000,00     | 2.983.000,00      |
|                   | 3120.00         | 00                | 4.737.134,00     | 4.737.134,00      |
|                   |                 | 40                | 5.000.000,00     | 5.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 65.000.000,00    | 65.000.000,00     |
|                   | 3131.00         | 00                | 717,00           | 717,00            |
|                   |                 | 82                | 733.000,00       | 733.000,00        |
|                   | 3132.00         | 00                | 4.706.000,00     | 4.706.000,00      |
|                   |                 | 40                | 327.170,00       | 327.170,00        |
|                   |                 | 82                | 380.000,00       | 380.000,00        |
|                   | 3233.00         | 00                | 7.854.340,00     | 7.854.340,00      |
|                   |                 | 40                | 7.000.000,00     | 7.000.000,00      |
|                   | 4120.00         | 00                | 45.811.380,00    | 45.811.380,00     |
|                   |                 | 40                | 5.000.000,00     | 5.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 5.000.000,00     | 5.000.000,00      |
| 4406.15074672.045 | 3120.00         | 00                | 1.463.025,00     | 1.463.025,00      |
|                   |                 | 80                | 1.500.000,00     | 1.500.000,00      |
|                   |                 | 82                | 41.000.000,00    | 41.000.000,00     |
|                   | 3131.00         | 00                | 27.000.000,00    | 27.000.000,00     |
|                   |                 | 40                | 182.151,00       | 182.151,00        |
|                   |                 | 80                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 5.327.170,00     | 5.327.170,00      |
|                   | 3192.00         | 40                | 173.170,00       | 173.170,00        |
|                   |                 | 82                | 586.000,00       | 586.000,00        |
|                   | 3231.00         | 40                | 170,00           | 170,00            |
|                   |                 | 82                | 7.327.170,00     | 7.327.170,00      |
|                   | 3233.00         | 00                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   |                 | 40                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 5.327.170,00     | 5.327.170,00      |
|                   | 3259.00         | 00                | 2.000.000,00     | 2.000.000,00      |
|                   |                 | 40                | 2.000.000,00     | 2.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 5.327.170,00     | 5.327.170,00      |
|                   | 4120.00         | 00                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   |                 | 40                | 1.000.000,00     | 1.000.000,00      |
|                   |                 | 82                | 5.327.170,00     | 5.327.170,00      |

Art. 2º - Para a especificação das Fontes de Recursos, no exercício financeiro de 1991, a partir do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, ficam estabelecidos os seguintes códigos de identificação das origens dos recursos:

00 - Receitas Ordinárias Não Vinculadas;  
02 - Receitas Ordinárias Vinculadas;

08 - Fundo de Participação dos Municípios;  
40 - Receitas de Outras Fontes;  
80 - Convênios Diversos - Administração Direta, e  
82 - Convênios Diversos - Administração Indireta.

Art. 3º - Fica o Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, face ao disposto no art. 1º deste Decreto, autorizado a proceder às adequações que se fizerem necessárias no Plano de Aplicação Trimestral - PAT, relativo ao 1º trimestre do exercício em curso, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Art. 4º - É delegada competência ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN para proceder à emissão de Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira - NMOF, relativas à desdobramento de fontes de recursos previamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes  
Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCIANO PEDROSO BENTO do cargo, em comissão, de Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ CESAR DO AMARAL MUNIZ para, em comissão, exercer o cargo de Secretário Extraordinário, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RAIMUNDO GUIMA-



RAES FERREIRA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, lotado na Secretária do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NUBIA NERIS DO NASCIMENTO para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação junto à Secretária de Finanças, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JALISMAR ARNOZO FERREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível I, com lotação junto à Secretária do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DE PREFEITO

##### DECRETO N° 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretária do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 131, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARIANE PEREIRA VILLASBOAS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretária do

Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 41, do Decreto-Lei Federal n° 2.300, de 21 de novembro de 1986, bem como no artigo 39, da Lei Estadual n° 10.412, de 30 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - É constituída a Comissão Permanente de Licitações composta por JOÃO CARLOS POTENCIANO, LINCOLN GOMES FIGUEIREDO e IVONE RODRIGUES GONÇALVES.

Art. 2º - Fica ratificada a nomeação de JOÃO CARLOS POTENCIANO para o exercício do cargo, em comissão, de Presidente da Comissão Geral de Licitações, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, conforme Decreto n° 518, de 09 de maio de 1990, sendo designado como Secretário o servidor LINCOLN GOMES FIGUEIREDO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 357.307-0/90, RESOLVE colocar à disposição do Solar Colombino Augusto de Bastos, da Irradiação Espírita Cristã, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora ANTÔNIA ROSA DE AMORIM, Técnico Auxiliar de Saúde, Nível II/B, Referência 13, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 135, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapro-



priação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no Processo n° 414.468-1/91, e nos termos do artigo 5°, letra "d", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificada, destinada à construção de uma galeria de águas pluviais, conforme segue: "Inicia no marco cravado no canto da Quadra QR-50 com a Rua VF-43 do loteamento VILA FINSOCIAL; daí, segue pela divisa deste loteamento, com o rumo de 41°10'29" SW e a distância de 485,00m até o Córrego Capivara; daí, por este abaixo na distância de 10,00m até a linha proposta para desapropriação; daí, segue por esta linha, com o rumo de 41°10'29" NE e a distância de 490,00m até a divisa com o loteamento JARDIM FONTE NOVA; daí, segue por esta divisa, com o rumo de 75°01'53" NW e a distância de 11,14m até o ponto de partida destas divisas. Esta dividindo desde o Córrego Capivara com terras do mesmo proprietário, e no último trecho com o Jardim FONTE NOVA".

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 136, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n° 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de n° 411.020-7/90, de interesse de TEOFILO NAVES DA ROCHA,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n°s 1 e 2, da quadra 9, situados à Avenida T-9 e Rua Monte Cassino, Jardim Planalto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n° 1/2, com as seguintes características e confrontação:

| LOTE - 1/2                                     | ÁREA    | 1.270,66 m2 |
|------------------------------------------------|---------|-------------|
| Frente para a Rua Monte Cassino.....           | 25,90 m |             |
| Fundo, dividindo com o lote 3.....             | 31,84m  |             |
| Lado direito, dividindo com a Avenida T-9..... | 29,61 m |             |
| Lado esquerdo, dividindo com o lote 12.....    | 34,84 m |             |
| Bela linha de chanfrado.....                   | 13,70 m |             |

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora SANDRA HELENA SILVEIRA MAGALHÃES para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de 05 de fevereiro a 06 de março de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular José da Rocha dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e visando a não solução de continuidade dos trabalhos da Junta de Recursos Fiscais, Segunda Instância Contenciosa Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, NATÁLIA DA ROCHA SANTIAGO da função de suplente na 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, da titular Esmerinda Dias Batista e Souza, sendo nomeado para a referida função o Econ. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, para cumprimento ao mandato estipulado pelo Decreto n° 347, de 28 de abril de 1988;

II - Nomear como Suplente do Conselheiro-Titular José Ferreira da Silva o Bel. CREUDIVAL JULIO BERNARDES, na 3ª Câmara/JRF, por falecimento do antigo Suplente, Bel. João Moreira da Silva, em continuação ao mandato fixado pelo Decreto n° 744, de 10 de julho de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.432-0/91, RESOLVE designar ROSILENE PINHEIRO SANTANA GUIMARÃES, Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível AD-1; Referência 04, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Abrão Rassi, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.432-0/91, RESOLVE dispensar MARIA DO CARMO SILVA MARQUES, Auxiliar de Secretária, Nível IV, Referência 06, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Abrão Rassi, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.432-0/91, RESOLVE dispensar LEDA CAMELO DE MENEZES, Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível AD-1, Referência 08, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Moisés Santana, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de novembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.432-0/91, RESOLVE designar DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1ª Fase do 1º GRAU, Nível AD-1, Referência 02, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Moisés Santana, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.446-6/91, RESOLVE nomear FLORACY BORGES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal Jardim Vitória, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes-Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.446-6/91, RESOLVE dispensar FLORACY BORGES DO NASCIMENTO da função de Secretária Geral da Escola Municipal Ana das Neves de Freitas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n° 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de n° 319.819-5/89, de interesse de SOMAFERTIL S/A.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados os remembramentos e a planta dos lotes de n°s 23 e 24, da quadra S-17, situados à Rua S-4, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n° 24/23, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE - 24/23                                          | ÁREA   | 840,00m <sup>2</sup> |
|-------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| Frente para a Rua S-4.....                            | 24,00m |                      |
| Fundo, dividindo com os lotes 2 e 3.....              | 24,00m |                      |
| Lado direito, dividindo com os lotes 25, 26 e 27..... | 35,00m |                      |
| Lado esquerdo, dividindo com o lote 22.....           | 35,00m |                      |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 415.163-1/90, RESOLVE manter à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia-APAE, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, as servidoras ANA ALVES DE ARAÚJO, Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 02, lotada na Secretaria da Administração; EDNA INÁCIA DA SILVA, Agente Administrativo, Nível

VI/A, Referência 09, lotada na Secretaria da Administração; IVANI ALVES DE MELO BRANDÃO, Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 13, lotada na Secretaria da Administração; MARIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º Grau, Nível AD-1, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal da Educação; NEUSA MARIA SANTANA BATISTA, Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 12, lotada na Secretaria da Administração; REGINA CÉLIA DE BRITO CARVALHO ARAÚJO, Técnico Adjunto, Nível II/B, Referência 07, lotada na Secretaria da Administração; ROSANGELA MARIA RIBEIRO ISSY, Técnico Auxiliar, Nível I/B, Referência 09, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albarnaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.430-3/91, RESOLVE manter à disposição da Associação dos Professores de Educação Física de Goiás-APEF-GO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora EDVÂNIA BRAZ TEIXEIRA RODRIGUES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível AD-5, Referência 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro até 31 de junho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albarnaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Dispõe sobre a aquisição e distribuição de VALES-TRANSPORTES".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Decreto n° 070, de 18 de janeiro de 1991, dispondo sobre o Sistema Informativo e Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SOF, e com base na Lei n° 6.490, de 02 de julho de 1987,

#### DECRETA:

Art. 1º - A aquisição de bilhetes do sistema de transporte urbano - VALES TRANSPORTE será feita junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, por cada órgão da administração centralizada.

Parágrafo único - A distribuição aos servidores será feita de acordo com o que estabelece o § 2º, do artigo 2º, da Lei n° 6.490, de 02 de julho de 1987.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias

do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albarnaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Administrador do Palácio das Campinas, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º a 30 de março de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Onofre Pereira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albarnaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei n° 6.941, de 26 de dezembro de 1990,

#### DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Finanças 01 (hum) crédito adicional de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correspondente a 1.497,7504 UROMGs (hum mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula setenta e cinco zero quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

#### 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3132-00-00 ..... Cr\$ 10.000.000,00  
TOTAL ..... Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

#### 1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3192-00-00 ..... Cr\$ 10.000.000,00  
TOTAL ..... Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albarnaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo n° 306.697-3/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar WALTER BENTIVOGLIO no cargo de Auxiliar Técnico "B", Nível V/A, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 429.363,48 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), sendo Cr\$ 210.888,60 (duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) de vencimentos, Cr\$ 120.601,44 (cento e vinte mil, seiscentos e hum cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Função (FG-4) e Cr\$ 97.873,44 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de adicionais (04), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 414.414-3/91, RESOLVE manter à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para a origem, os servidores CONCEIÇÃO RIBEIRO DA COSTA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 09; GENI VIEIRA MALENTACHI, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01; GERSON EUGÊNIO DE MOURA, Guarda Municipal, Nível II, Referência 03; IZAYR IGNÁCIO FERREIRA, Guarda Municipal, Nível II, Referência 10; JOSÉ RODRIGUES DA MATA, Agente Administrativo "A", Nível VI, Referência 10; JOSINO VIEIRA, Agente Administrativo, Nível II, Referência 09; LEONDAS PEREIRA DA CRUZ, Artífice, Nível III/D, Referência 06; LIGIA SANTOS DE FREITAS, Técnico de Assuntos Culturais, Nível II/B, Referência 07; MARIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO, Técnico Educacional, Nível II/B, Referência 11; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 10; MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA, Agente Administrativo "A", Nível VI, Referência 09; MARIA MOREIRA NEVES DIAS, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 09; MAURÍCIO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo "A", Nível VI, Referência 11; ODELITA ALMERINDA DE JESUS, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 10; ONILDO TEODORO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 02; OSMAR GOMES, Guarda Municipal, Nível II, Referência 13; TELCA MARIA TEIXEIRA BAIOCCHI, Técnico Auxiliar Cultural, Nível I/B, Referência 04; lotados na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias, do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o período de 14 de fevereiro a 16 de março de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Terezinha Rezende Bernardes de Melo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a viagem que JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM, Secretário Municipal de Saúde, empreenderá à cidade de Brasília - DF., no dia 26 de fevereiro de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto n° 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 12.716,00 (doze mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora MARIA DO ROSARIO FERREIRA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, durante o período de 18 de fevereiro a 20 de março de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Eustáquio Ferreira Coelho.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 418.362-4/91, RESOLVE nomear a servidora GENI DOS SANTOS FRANCISCO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Serviços Gerais, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 06 de janeiro a 06 de março de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular João Batista de Barros.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 300.852-0/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, aposentar PIRONIZ BARBOSA REGO no cargo de Engenheiro Agrimensor, Nível III/B, Referência 15, a partir de 1º de janeiro de 1991, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 2.186.751,26 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), sendo Cr\$ 936.486,84 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) de vencimento, Cr\$ 888.461,04 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e quatro centavos) de adicionais (07) e Cr\$ 361.803,48 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e três cruzeiros e quarenta e oito centavos) de Gratificação de Função (FG-2), por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

"Enquadra Servidor no Quadro Próprio da Prefeitura"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 2º e demais dispositivos da Lei Complementar n° 004, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para o Quadro Próprio da Prefeitura, na classe, nível e referência específica o servidor NATALINO CASTILHO DE SOUZA, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, passando a integrar seus quantitativos do Anexo I, da Lei n° 6.570, de 02 de março de 1988, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 158/91**

Orgão DERMU

| SITUAÇÃO ANTERIOR |                                    |                                 |         |         | SITUAÇÃO ATUAL                  |         |         |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------|---------|---------------------------------|---------|---------|
| Nº ORDEM          | NOME                               | EMPREGO                         | NÍVEL   | REF.    | CARGO                           | NÍVEL   | REF.    |
| 01                | Natalino Castilho de Souza<br>XXXX | Auxiliar Administrativo<br>XXXX | IV<br>X | 10<br>X | Auxiliar Administrativo<br>XXXX | IV<br>X | 10<br>X |

**GABINETE DO PREFEITO.****DECRETO N° 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

"Enquadra Servidor no Quadro Próprio da Prefeitura"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 2º e demais dispositivos da Lei Complementar n° 004, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para o Quadro Próprio da Prefeitura, na classe, nível e referência específica, o servidor AGENOR VIEIRA DE MOURA, da Administração Direta, passando a integrar seus quantitativos ao Anexo I, da Lei n° 6.570, de 02 de março de 1988, conforme anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

# DECRETO N° 159/91 ANEXO "I"

| SITUAÇÃO ANTERIOR |                       |                               |       | SITUAÇÃO ATUAL |                               |       |      |
|-------------------|-----------------------|-------------------------------|-------|----------------|-------------------------------|-------|------|
| Nº ORDEM          | NOME                  | EMPREGO                       | NÍVEL | REF.           | CARGO                         | NÍVEL | REF. |
| 01                | Agente Vitor de Moura | Auxiliar de Serviços Diversos | N-1   | XX             | Auxiliar de Serviços Diversos | I     | XX   |

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 160, de 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

Enquadra servidores no Quadro Próprio da Prefeitura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 2º e demais dispositivos da Lei Complementar nº 004, de 28 de dezembro de 1990.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para o Quadro Próprio da Prefeitura, nas classes, níveis e referências específicos, os servidores da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, passando a integrar seus quantitativos do Anexo I, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, conforme anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO N° 160/91

#### SERVIDORES DA FUMDEC ENQUADRADOS NO QUADRO PRÓPRIO DA PREFEITURA

| SITUAÇÃO ANTERIOR |                                     |                     |     | SITUAÇÃO NOVA |                     |    |    |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------|-----|---------------|---------------------|----|----|
| Nº ORDEM          | NOME                                | EMPREGO             | N R | CARGO         | N R                 |    |    |
| 001               | Almeire Machado                     | Ag. Administrativo  | V   | 02            | Ag. Administrativo  | V  | 02 |
| 002               | Alcides Ferreira de Vasconcelos     | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 003               | Amélia Maria da Jesus Pinheiro      | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 004               | América de Paula                    | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 005               | Ana Bastos de Oliveira Dias         | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 006               | Andira Maria da Silva               | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 007               | Angelina Francisca do O. Azavedo    | Pajem               | II  | 02            | Pajem               | II | 02 |
| 008               | Antônia Costa dos Santos            | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 009               | Cleonides Fátima Avila dos Santos   | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 010               | Conceição Alves da Oliveira Pedro   | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 011               | Delfina Felix da Silva              | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 012               | Denilza Martins da Silva            | Pajem               | II  | 02            | Pajem               | II | 02 |
| 013               | Eunice Marinho Costa                | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 014               | Euríclides Silva Pinheiro           | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 015               | Geralda Ciriliana da Silva Ferreira | Aux. Administrativo | IV  | 02            | Aux. Administrativo | IV | 02 |
| 016               | Iracema Rodrigues dos Santos        | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 017               | Irecy Gomes Carvalho de Rezende     | Pajem               | II  | 02            | Pajem               | II | 02 |
| 018               | Irani Nogueira da Silva Ribeiro     | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 019               | Irene Cândida de Sousa              | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 020               | Ivanilde Felician da Silva          | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 021               | Jaima Pinheiro de Souza             | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 022               | Jandira Alves Moura                 | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 023               | Joana D'Arc Guimarães               | Pajem               | II  | 02            | Pajem               | II | 02 |
| 024               | Luzara da Conceição Araújo          | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 025               | Luiz Eduardo da Silva               | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 026               | Maria Aparecida de Souza            | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 027               | Maria Aparecida de Souza Gonçalves  | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 028               | Maria Carmo de Arruda               | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 029               | Maria da Conceição Pires            | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 030               | Maria das Graças Soares             | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 031               | Maria do Fátima Duarte Buena        | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 032               | Maria do Lourdes Silva-45           | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 033               | Maria Estela Vaz                    | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 034               | Maria Ernestina Pires               | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 035               | Maria Feliciano Ferreira            | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 036               | Maria Glória da Silva               | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 037               | Maria Rosa Santos de Souza          | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 038               | Maria Vilma Pires Barbosa           | Aux. Recreacão      | IV  | 02            | Aux. Recreacão      | IV | 02 |
| 039               | Neizze Evangelista de Souza Lima    | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 040               | Natalina Francisca Colares          | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 041               | Randus Elizeir Pena Simão           | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 042               | Rosana Santana Ferreira             | Ag. Administrativa  | V   | 01            | Ag. Administrativa  | V  | 01 |
| 043               | Sabina Ribeiro de Siqueira          | I.A.T.M.            | IV  | 02            | I.A.T.M.            | IV | 02 |
| 044               | Sebastião Ramos                     | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 045               | Terezilda de Paixão Moura           | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 046               | Terezinha Monteiro Silva            | Aux. Serv. Diversos | I   | 02            | Aux. Serv. Diversos | I  | 02 |
| 047               | Valdida da Silva Roque              | Ag. Serv. Operac.   | II  | 02            | Ag. Serv. Operac.   | II | 02 |
| 048               | Vandilma Barbosa da Silva           | Pajem               | II  | 02            | Pajem               | II | 02 |

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

"Designa servidores para os exercícios de Funções Públicas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecimento no artigo 3º, da Lei Complementar nº 004, de 28 de dezembro de 1990.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para o exercício de Funções Públicas, do Quadro Especial da Prefeitura, os servidores oriundos do Quadro de Pessoal do Parque Zoológico de Goiânia, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidos os mesmos níveis e referências de salários, bem como as lotações vigentes nesta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO AO DECRETO N° 161/91

#### QUADRO ESPECIAL

#### PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

| Nº ORDEM | NOME                      | FUNÇÃO PÚBLICA         |
|----------|---------------------------|------------------------|
| 01       | Antônio José Filho        | Aux. de Serv. Diversos |
| 02       | Edson Montelo da Cunha    | Aux. de Serv. Diversos |
| 03       | Delcídes Dias Fafelro     | Aux. de Serv. Diversos |
| 04       | Domicílio Batista da Mota | Aux. de Serv. Diversos |
| 05       | Eurípedes D. Sobrinho     | Aux. de Serv. Diversos |
| 06       | Geraldo Antº dos Santos   | Aux. de Serv. Diversos |
| 07       | Joana Darc S. dos Santos  | Aux. de Serv. Diversos |
| 08       | João Vicente G. da Silva  | Aux. de Serv. Diversos |
| 09       | Joaquim Pelxoto de Moraes | Aux. de Serv. Diversos |
| 10       | Laura dos Santos          | Aux. de Serv. Diversos |
| 11       | Lucas Silva Almeida       | Aux. de Serv. Diversos |
| 12       | Marcos Antônio Cândido    | Aux. de Serv. Diversos |
| 13       | Márcio Antônio Cardoso    | Aux. de Serv. Diversos |
| 14       | Miguel de Paula da Silva  | Aux. de Serv. Diversos |
| 15       | Orozino Francisco da Paz  | Aux. de Serv. Diversos |
| 16       | Teobaldo dos S. Rodrigues | Auxiliar de Artefice   |

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Designa servidores para o exercício de Funções Públicas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar nº 004, de 28 de dezembro de 1990.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para o exercício de Funções Públicas, do Quadro Especial da Prefeitura, os ser-

vidores oriundos do Quadro de Pessoal da Administração Direta, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidos os mesmos níveis e referências de salários, bem como as lotações vigentes nesta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO DECRETO N° 162/91  
QUADRO ESPECIAL  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| N° ORDEM | NOME                            | FUNÇÃO PÚBLICA                |
|----------|---------------------------------|-------------------------------|
| 001      | Ailton M. da Silva              | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 002      | Amacyr Divino T. Valente        | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 003      | Antônio Rodrigues Silva "A"     | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 004      | Baltira Maria Taveira de Moraes | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 005      | Célio da Cunha Leão             | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 006      | Célio Ferreira                  | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 007      | Clarecina Delmina Martins       | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 008      | Cristiana Gonçalves Pinto       | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 009      | Divina Rosa Chaveiro Costa      | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 010      | Divina Rosa Pina                | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 011      | Erlene da Silva                 | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 012      | Eunice Pereira Marinho          | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 013      | Euripa Aparecida Santana        | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 014      | Geni Vieira Malentachi          | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 015      | Guilherme dos Santos Gonzaga    | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 016      | Inácio de Jesus                 | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 017      | Jasiva Alves Alalides           | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 018      | Jesus Nunes de Oliveira         | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 019      | Maria Ap. Rosa de A. Preite     | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 020      | Maria Augusta da S. Rodrigues   | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 021      | Maria da Glória Silva           | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 022      | Maria Dalva Luiz de Carvalho    | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 023      | Maria das Graças Nogueira       | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 024      | Maria de Fátima Chaves          | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 025      | Maria Izabel Martins            | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 026      | Mara Regina A. de Andrade       | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 027      | Menajides Gomes de Sousa        | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 028      | Renilde Rosa da Silva           | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 029      | Sebastiana da Silva Chaveiro    | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 030      | Valdivino Alves de Oliveira     | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 031      | Veneranda Barbosa Leal          | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 032      | Zilson Pereira Martins          | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 033      | Iolanda de M. Silveira          | Auxiliar Administrativo       |
| 034      | Almir Paulino dos Santos        | Auxiliar de Artífice          |
| 035      | Antônio Borges Nascimento       | Auxiliar de Artífice          |
| 036      | Austrogélio de P. Luz           | Auxiliar de Artífice          |
| 037      | Delcino Monteiro da Silva       | Auxiliar de Artífice          |
| 038      | Domingos de Pires de Castro     | Auxiliar de Artífice          |
| 039      | Elplídio José Ricardo           | Auxiliar de Artífice          |
| 040      | Gercino Joaquim Caixeta         | Auxiliar de Artífice          |
| 041      | Herculio Justo de Oliveira      | Auxiliar de Artífice          |
| 042      | Inácio Francisco Miranda        | Auxiliar de Artífice          |
| 043      | Jair Germano de Jesus           | Auxiliar de Artífice          |
| 044      | João Batista Ciriaco            | Auxiliar de Artífice          |
| 045      | João Guedes Silva               | Auxiliar de Artífice          |
| 046      | José Oliveira da Silva          | Auxiliar de Artífice          |
| 047      | Luiz Antônio Marques            | Auxiliar de Artífice          |
| 048      | Miguel de Paula Silva           | Auxiliar de Artífice          |
| 049      | Natalbio Clarindo Silva         | Auxiliar de Artífice          |
| 050      | Nicolau Graciano Moreira        | Auxiliar de Artífice          |
| 051      | Oscar Hildebrando de Abreu      | Auxiliar de Artífice          |
| 052      | Adão Luiz Cordeiro              | Artífice                      |
| 053      | Alvenir Rocha                   | Artífice                      |
| 054      | Antônio Marmo da Silva          | Artífice                      |
| 055      | Celso Simões Silva              | Artífice                      |
| 056      | Divino Manoel da Silva          | Artífice                      |
| 057      | Eurípedes Joel Rocha            | Artífice                      |
| 058      | Félix Rodrigues de Sousa        | Artífice                      |
| 059      | Francisco Mourão                | Artífice                      |
| 060      | João Braz dos Santos            | Artífice                      |

| N° ORDEM | NOME                                | FUNÇÃO PÚBLICA               |
|----------|-------------------------------------|------------------------------|
| 061      | Joachim de Abreu                    | Artífice                     |
| 062      | Joel Rita                           | Artífice                     |
| 063      | José Albino                         | Artífice                     |
| 064      | José Gonçalves Terra                | Artífice                     |
| 065      | José Martins da Silva               | Artífice                     |
| 066      | José Venâncio de Oliveira Filho     | Artífice                     |
| 067      | Leopoldo Lopes Fernandes            | Artífice                     |
| 068      | Oscarino da Silva                   | Artífice                     |
| 069      | Sabino Severino dos Santos          | Artífice                     |
| 070      | Wilmar Martins Dantas               | Artífice                     |
| 071      | Wilson Pereira Princesa             | Artífice                     |
| 072      | Adauro Lopes Gomes                  | Motorista                    |
| 073      | Anair Alves Pereira                 | Motorista                    |
| 074      | Antônio Ferreira Nobre              | Motorista                    |
| 075      | Antônio Inácio de Souza             | Motorista                    |
| 076      | Antônio Ribeiro da Costa            | Motorista                    |
| 077      | Antônio Soares Júnior               | Motorista                    |
| 078      | Argeu Dutra de Oliveira             | Motorista                    |
| 079      | Aurélio Silva de Andrade            | Motorista                    |
| 080      | Balsanulfo Francisco Barbosa        | Motorista                    |
| 081      | Benedito Raimundo Chaveiro          | Motorista                    |
| 082      | Bitencourt dos Reis de Jesus        | Motorista                    |
| 083      | Carlos do Nascimento                | Motorista                    |
| 084      | Crispiniano Joaquim Porfírio        | Motorista                    |
| 085      | Divino Sousa de Matos               | Motorista                    |
| 086      | Edson Ataíde Brandão                | Motorista                    |
| 087      | Edson Ribeiro da Silva              | Motorista                    |
| 088      | Eurípedes Ribeiro Filho             | Motorista                    |
| 089      | Geraldo Gonçalves de Oliveira       | Motorista                    |
| 090      | João Evangelista Queiroz            | Motorista                    |
| 091      | João Lourenço Rodrigues             | Motorista                    |
| 092      | João Miguel da Silva                | Motorista                    |
| 093      | José Alves Ribeiro                  | Motorista                    |
| 094      | José de Sousa                       | Motorista                    |
| 095      | José Donizete Cavalcante            | Motorista                    |
| 096      | José Gomes do Nascimento            | Motorista                    |
| 097      | Jusué Camargem da Silva             | Motorista                    |
| 098      | Leinel de Moura Brizola da Silva    | Motorista                    |
| 099      | Luiz Honorato Bueno                 | Motorista                    |
| 100      | Luiz Lopes Machado                  | Motorista                    |
| 101      | Manoel Barbosa Figueira             | Motorista                    |
| 102      | Manoel Vieira de Lima               | Motorista                    |
| 103      | Modesto Ferreira Braga              | Motorista                    |
| 104      | Meidion Cordeiro dos Santos         | Motorista                    |
| 105      | Ox Victor                           | Motorista                    |
| 106      | Paulo Afonso Borges dos Santos      | Motorista                    |
| 107      | Valdeci dos Santos da Silva         | Motorista                    |
| 108      | Valdirson Pires Viana               | Motorista                    |
| 109      | Wilmar Rosa da Silva                | Motorista                    |
| 110      | Maria Helena T. Domingos dos Santos | Agente Administrativa        |
| 111      | Mônica Costa                        | Agente Administrativa        |
| 112      | Sebastião Vieira                    | Agente Serviços Operacionais |
| 113      | Divina Moreira dos Santos           | Auxiliar Serviços Diversos   |

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

"Designa servidores para o exercício de Funções Públicas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar n° 004, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para o exercício de Funções Públicas, do Quadro Especial da Prefeitura, os servidores oriundos do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidos os mesmos níveis e referências de salários, bem como as lotações vigentes nesta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.



Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO AO DECRETO N° 163/91

### QUADRO ESPECIAL

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC -

| N°<br>ORDEM | NOME                                | FUNÇÃO PÚBLICA               |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 001         | Abadia Pereira dos Santos           | Aux. Serviços Diversos       |
| 002         | Abinair Cristino dos Santos         | Aux. Serviços Diversos       |
| 003         | Adalgiza Maria de Souza Santos      | Aux. Serviços Diversos       |
| 004         | Adairma Maria da Costa e Silva      | Agente Administrativa        |
| 005         | Adelicia Pacheco de Azevedo         | Aux. Serviços Diversos       |
| 006         | Adelitte Aparecida Luiza de Lima    | Aux. Serviços Diversos       |
| 007         | Adenor José de Oliveira             | Aux. Serviços Diversos       |
| 008         | Aderson Cavalcante Coelho Júnior    | Agente Administrativo        |
| 009         | Adesla Rodrigues da Silva           | Agente Serviços Operacionais |
| 010         | Adinella Serbeto da Silva Faleiro   | Técnico Auxiliar             |
| 011         | Agda Valéria da Costa               | Auxiliar de Recreação        |
| 012         | Agostinha Rodrigues Dias            | I.A.T.M.                     |
| 013         | Aldidia Estevan Pereira             | Agente Serv. Operacional     |
| 014         | Aldorene França Pacheco de Melo     | Agente Administrativo        |
| 015         | Altair José Mendes                  | Técnico Auxiliar             |
| 016         | Altenuza Montovani Silva            | Agente Serv. Operacional     |
| 017         | Alvarinda de Souza                  | Agente Administrativo        |
| 018         | Ana Aparecida Moreira dos Santos    | Agente Administrativo        |
| 019         | Ana Cristina Borba                  | Auxiliar Administrativo      |
| 020         | Ana Cristina Dias                   | Agente Administrativo        |
| 021         | Ana Luiza Dutra da Silva            | Pajem                        |
| 022         | Ana Maria Borges                    | Aux. Serviços Diversos       |
| 023         | Ana Maria de Pereira da Silva       | Aux. de Recreação            |
| 024         | Ana Maria da Silva                  | Aux. de Recreação            |
| 025         | Ana Maria das Neves                 | Aux. Serviços Diversos       |
| 026         | Ana Maria Gomes de França           | Aux. de Recreação            |
| 027         | Ana Maria Lopes de Oliveira         | Agente Administrativo        |
| 028         | Ana Valéria de Almeida              | Técnico Auxiliar             |
| 029         | Anabela dos Santos Xavier Rodrigues | Aux. Serviços Diversos       |
| 030         | Anaurea Feliciano Vitorino Silva    | Pajem                        |
| 031         | Andrelina de Oliveira Borges        | Agente Serviços Operacionais |
| 032         | Angela Divina Batista Gondim        | Ass. Comun. Social           |
| 033         | Angela Maria Pereira                | Agente Administrativa        |
| 034         | Angelica Tereza Pereira             | I.A.T.M.                     |
| 035         | Angelita Goes Maciel                | Pajem                        |
| 036         | Anilzene Daris de Souza             | Aux. de Recreação            |
| 037         | Antenor Moreira Bastos              | Agente Serviços Operacionais |
| 038         | Antônia Alves da Silva Oliveira     | Agente Serviços Operacionais |
| 039         | Antônia Florentina dos Santos       | Agente Serviços Operacionais |
| 040         | Aparecida de Lourdes Campos Borges  | Pajem                        |
| 041         | Antônia Alves de Melo               | Ag. Serv. Operacionais       |
| 042         | Aparecida Helena Leite Meireles     | Ag. Serv. Operacionais       |
| 043         | Aparecida Maria Cunha das Neves     | Ag. Administrativo           |
| 044         | Aparecida Maria da Silva            | Aux. Serviços Diversos       |
| 045         | Aparecida José de Oliveira          | Agente Administrativo        |
| 046         | Arleni Maria Mendes de Carvalho     | Agente Administrativo        |
| 047         | Arlene Maria Silva                  | Aux. Serviços Diversos       |
| 048         | Arlí Luiz de Oliveira               | Agente Administrativo        |
| 049         | Arlinda Pereira de Souza            | Aux. Serv. Diversos          |
| 050         | Ávelina Ferreira da Silva           | Aux. Serv. Diversos          |
| 051         | Barbara Messias Caetano Ribeiro     | Aux. Serv. Diversos          |
| 052         | Benvinda Batista Pinhão             | Aux. Serv. Diversos          |
| 053         | Benedita de Fátima de Oliveira      | Ag. Serv. Operacionais       |
| 054         | Benedita de Oliveira e Silva        | Ag. Serviços Operacionais    |
| 055         | Benedita Paula de Souza Castro      | Aux. Serv. Diversos          |
| 056         | Benedita Rita Fagundes              | Ag. Serviços Operacionais    |
| 057         | Benedito Vicente Ferreira           | Ag. Serv. Operacionais       |
| 058         | Bernadete Portela da Silva          | Ag. Serviços Operacionais    |
| 059         | Bernadete Rosa dos Santos           | Pajem                        |
| 060         | Beti da Silva Rodrigues             | Aux. Serviços Diversos       |
| 061         | Broulina Candida de Paula           | Ag. Administrativo           |
| 062         | Carlos Roberto de Almeida           | Ag. Serviços Operacionais    |
| 063         | Carmelita Maria de Carvalho         | Ag. Administrativo           |
| 064         | Carmem Arantes Ataídes              | Aux. Serv. Diversos          |
| 065         | Carmem Luzia Fernandes              | Ag. Serviços Operacionais    |
| 066         | Carmem Martins Vieira Moreira       | Aux. Serviços Diversos       |
| 067         | Carmazina Justiniana Pereira        | Pajem                        |
| 068         | Carrollina Francisco de Lima        | I.A.T.M.                     |
| 069         | Castorina Alves Ramos               | Aux. Serviços Diversos       |
| 070         | Catarina Cordelro Gomes             | Pajem                        |
| 071         | Cesar Atila Correia                 | Ag. Administrativo           |
| 072         | Cesar José Rodrigues                | Ag. Administrativo           |
| 073         | Cícera Ribeiro da Silva             | Aux. Serviços Diversos       |

| N°<br>ORDEM | NOME                              | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 074         | Cinezio Pinto Figueiredo          | Ag. Administrativo        |
| 075         | Cirlene Abreu de Oliveira         | Ag. Administrativo        |
| 076         | Clarecina Dermino Martins         | Aux. Serviços Diversos    |
| 077         | Cleusa Rosa Toledo                | Ag. Serv. Operacionais    |
| 078         | Cleusa Umeno Nogueira             | Técnico Auxiliar          |
| 079         | Cleusa Rosa de Souza Castro       | Ag. Serviços Operacionais |
| 080         | Coleta Duarte Borges              | Pajem                     |
| 081         | Conceição Antônio dos Santos      | Aux. Serviços Diversos    |
| 082         | Cristiane Inácio Lemes            | Ag. Administrativo        |
| 083         | Cristina Evangelista Alves        | Ag. Administrativo        |
| 084         | Cristina Moreira Rossi            | Ag. Administrativo        |
| 085         | Dagma Menezes Fagundes            | Pajem                     |
| 086         | Dagmar Carneiro                   | Aux. de Recreação         |
| 087         | Dalvina Maria de Oliveira         | Pajem                     |
| 088         | Darci Neves de Magalhães          | Pajem                     |
| 089         | Davi Borges Campos                | Ag. Administrativo        |
| 090         | Denise Machado                    | Técnico Auxiliar          |
| 091         | Diamantina Cabaleiro Rodrigues    | Ag. Administrativo        |
| 092         | Diana Maria da Silva Falcão       | Aux. de Recreação         |
| 093         | Dilce Nery da Silva               | Aux. Administrativo       |
| 094         | Dilma Maria de Souza              | Ag. Administrativo        |
| 095         | Dilza de Oliveira Arrais          | Ag. Serv. Operacionais    |
| 096         | Dimorah Souza Gerczi              | Aux. Serviços Diversos    |
| 097         | Dionair Ventura da Silva          | Aux. Serv. Diversos       |
| 098         | Diözeline Ferreira da Silva       | Aux. Serviços Diversos    |
| 099         | Diree Ferreira Borges             | Aux. Serviços Diversos    |
| 100         | Divanir Augusto dos Reis          | Aux. de Recreação         |
| 101         | Divina Ana de Moura               | Ag. Serviços Operacionais |
| 102         | Divina Bernardes Floriano         | Ag. Serviços Operacionais |
| 103         | Divina Eterna de Araújo           | Ag. Serviços Operacionais |
| 104         | Divina Francisca Canhele          | Aux. Serviços Diversos    |
| 105         | Divina Francisca Mendanha         | Ag. Serviços Operacionais |
| 106         | Divina Jacinto da Silva           | Ag. Serviços Operacionais |
| 107         | Divina Marcia Gonçalves           | Aux. Serv. Diversos       |
| 108         | Divina Maria de Jesus             | Aux. Serv. Diversos       |
| 109         | Divino Roberto Barbosa de Faria   | Aux. Serv. Diversos       |
| 110         | Edgar Canseco Almanza             | Ag. Administrativo        |
| 111         | Edilene Garcia de Almeida Daher   | Técnico Auxiliar          |
| 112         | Edina Maria do Prado de Oliveira  | Aux. Serv. Diversos       |
| 113         | Edna Seabra de Almeida            | Ag. Serv. Operacionais    |
| 114         | Edson Trindade Fernandes          | Ag. Administrativo        |
| 115         | Eleimar Martins de Oliveira Terra | Aux. Administrativo       |
| 116         | Elenir Rafael de Moraes           | Aux. Serv. Diversos       |
| 117         | Elenita Pereira de Jesus          | Ag. Serv. Operacionais    |
| 118         | Eliana Ferreira                   | Ag. Administrativo        |
| 119         | Elias Barreto Lemes               | Artífice                  |
| 120         | Elisena Rodrigues                 | Aux. Serv. Diversos       |
| 121         | Elito Martiniano da Rocha         | Ag. Técnico               |
| 122         | Elizabeth Alves de Oliveira       | Ag. Administrativo        |
| 123         | Elizabeth de Albuquerque          | Aux. Serv. Diversos       |
| 124         | Elsa Maria de Macedo P. e Lago    | Ag. Administrativo        |
| 125         | Elvanice Francisca dos Santos     | Aux. Serv. Diversos       |
| 126         | Elvira Maria de Jesus             | Aux. Serv. Diversos       |
| 127         | Elza dos Santos Barbosa           | Aux. Serv. Diversos       |
| 128         | Elza Pereira da Silva             | I.A.T.M.                  |
| 129         | Emília Alves Campos               | Pajem                     |
| 130         | Enedith de Oliveira e Silva       | Ag. Serv. Operac.         |
| 131         | Eneide Pires Soares               | Ag. Administrativo        |
| 132         | Eni Fonseca Ferreira              | Aux. Serv. Diversos       |
| 133         | Eni Martins de Jesus              | Aux. de Recreação         |
| 134         | Enizete Ferreira de Jesus         | Aux. de Recreação         |
| 135         | Erli Aparecida da Silva Ferreira  | Ag. Serviços Operacionais |
| 136         | Ermelinda Maria da Rocha          | Aux. Serv. Diversos       |
| 137         | Ernestina Rosa dos Santos         | Aux. Serv. Diversos       |
| 138         | Eronidina da Costa Pires          | Aux. Serv. Diversos       |
| 139         | Esperitina Maria de Jesus         | Ag. Serv. Operacionais    |
| 140         | Estela Maria da Cunha Araújo      | Aux. Serv. Diversos       |
| 141         | Ester Rosa Pena                   | Técnico Auxiliar          |
| 142         | Etelvina da Silva Oliveira        | Ag. Serv. Operacionais    |
| 143         | Etelvina Evangelista de Souza     | Pajem                     |
| 144         | Eula Gonçalves de Toledo          | Ag. Administrativo        |
| 145         | Eulina Maria de Souza             | Ag. Serviços Operacionais |
| 146         | Eulita das Graças Domingas        | Aux. Serviços Diversos    |
| 147         | Euripedes Camelo Pinto            | Ag. Administrativo        |
| 148         | Euripedes Maria do Nascimento     | Aux. Serviços Diversos    |
| 149         | Eva Maria Lourenço dos Santos     | Ag. Serviços Operacionais |
| 150         | Eva Martins                       | Aux. Serviços Diversos    |
| 151         | Feli Marcelino da Silva           | Ag. Administrativo        |
| 152         | Francilina de Fátima Emídio       | Ag. Serviços Operacionais |
| 153         | Francenilva Conceição de Oliveira | Pajem                     |
| 154         | Francisca Alves Teodoro           | Pajem                     |
| 155         | Francisen Roberto Pedro           | Aux. de Recreação         |
| 156         | Francisca Teodoro da Costa        | Pajem                     |
| 157         | Genesi de Moraes Silva            | Aux. Serviços Diversos    |
| 158         | Geni Coelho da Silva              | Ag. Serviços Operacionais |
| 159         | Genina Lemos Lisboa Tinoco        | Ag. Administrativo        |
| 160         | Geralda Alves da Silva            | Aux. Serviços Diversos    |
| 161         | Geralda Maria da Silva            | Aux. Serviços Diversos    |
| 162         | Geralda Pereira da Silva          | Aux. Serviços Diversos    |
| 163         | Geraldo José Borges               | Ag. Serviços Operacionais |
| 164         | Gercionita Soares do Nascimento   | Aux. Serviços Diversos    |
| 165         | Gilda Maria Araújo Oliveira       | I.A.T.M.                  |
| 166         | Gildete Maria de Brito Coelho     | Ag. Administrativo        |
| 167         | Gilgon de Jesus Ribeiro           | Ag. Administrativo        |

| N°<br>ORDEM | NOME                             | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|-------------|----------------------------------|---------------------------|
| 168         | Gilvan Pires de Sousa            | Ag. Administrativo        |
| 169         | Gloriene Ribeiro Oliveira        | Ag. Administrativo        |
| 170         | Goiazita Vaz Ribeiro             | I.A.T.M.                  |
| 171         | Guimomar Maria Vieira            | Ag. Serv. Operacionais    |
| 172         | Guimomar Ribeiro da Silva        | Ag. Serviços Operacionais |
| 173         | Helena Maria da Cruz Amaral      | Ag. Administrativo        |
| 174         | Heloisa Helena Moreira da Silva  | Aux. de Recreação         |
| 175         | Heloiso Maria da Silva Andrade   | Ag. Administrativo        |
| 176         | Heloisa Rego de Paula            | Ag. Serviços Operacionais |
| 177         | Hércules Carlos de Souza         | Ag. Serviços Operacionais |
| 178         | Hosana Paula de Oliveira Alves   | Aux. Serviços Diversos    |
| 179         | Idalina de Souza Lopes           | Aux. Serviços Diversos    |
| 180         | Idalina Gonçalves Nogueira       | Aux. Serviços Diversos    |
| 181         | Idenilde Marques dos Anjos       | Aux. Serviços Diversos    |
| 182         | Ileao Silvestre dos Santos       | Ag. Administrativo        |
| 183         | Ilda Bernardes Viana             | Aux. Serviços Diversos    |
| 184         | Ilda da Conceição                | I.A.T.M.                  |
| 185         | Ildo de Almeida Marçal           | Ag. Serviços Operacionais |
| 186         | Ilda Figueira dos Santos         | Ag. Serviços Operacionais |
| 187         | Ilda Paulino da Silva            | Aux. Serviços Diversos    |
| 188         | Illa Maria Custódio              | Ag. Administrativa        |
| 189         | Ilma Aparecida Marques           | Aux. Serviços Diversos    |
| 190         | Inácia Maria Peixoto             | Ag. Serviços Operacionais |
| 191         | Inês de Gusmão                   | Pajem                     |
| 192         | Inez Auxiliadora dos Reis        | Pajem                     |
| 193         | Inez Domingos Pires              | I.A.T.M.                  |
| 194         | Iracema dos Santos Martins       | Aux. Administrativo       |
| 195         | Iracema Helena de Souza          | Aux. Serv. Diversos       |
| 196         | Iraci Alves Adriano              | I.A.T.M.                  |
| 197         | Iraides Rezende da Silva         | Ag. Serviços Operacionais |
| 198         | Irani Maria                      | Aux. Serviços Diversos    |
| 199         | Iranilda Raimunda R. de Almeida  | Aux. Serviços Diversos    |
| 200         | Irlany Garcez Bueno              | Aux. Serviços Diversos    |
| 201         | Irlene Ramos dos Reis            | Ag. Serviços Operacionais |
| 202         | Isabel Alves dos Santos          | Aux. Serviços Diversos    |
| 203         | Isabel Camilo da Silva           | Ag. Serviços Operacionais |
| 204         | Ismael da Anasenko Rodrigues     | Ag. Administrativo        |
| 205         | Istelina Oliveira de Moraes      | Aux. Técnico              |
| 206         | Ivan Matias Batista da Silva     | Aux. Administrativo       |
| 207         | Ivana Cristina B. de Oliveira    | Ag. Administrativo        |
| 208         | Ivani David Alves Sena           | Aux. Serviços Diversos    |
| 209         | Ivanisia Rosa Gomes              | Ag. Serviços Operacionais |
| 210         | Ivone Cândida de Jesus           | Ag. Administrativo        |
| 211         | Ivone Fernandes da Cunha         | Técnico Auxiliar          |
| 212         | Izabel Cristina dos Santos       | Pajem                     |
| 213         | Izabel Gonçalves de Moraes       | Pajem                     |
| 214         | Jacira Rodrigues Rosa de Aguiar  | Aux. de Recreação         |
| 215         | Jacqueline Amaral Porto          | Ag. Administrativo        |
| 216         | Jadir Paula Ribeiro              | Ag. Administrativo        |
| 217         | Jairda Machado da Silva          | Aux. Serviços Diversos    |
| 218         | Jaiceira Lopes Sena              | Técnico Auxiliar          |
| 219         | Jandira Nogueira da Costa        | Ag. Serviços Operacionais |
| 220         | Jane da Silva Rocha              | Aux. Serviços Diversos    |
| 221         | Janete Aparecida de Carvalho     | Pajem                     |
| 222         | Jasimar Alves de Souza Lopes     | Ag. Administrativo        |
| 223         | Jefferson Bueno Rocha            | Ag. Administrativo        |
| 224         | Jeronima Aparecida de A. Camelo  | Técnico Auxiliar          |
| 225         | Jerusalina de Jesus              | Ag. Serv. Operacionais    |
| 226         | Joana Batista de Oliveira Flores | Aux. Administrativo       |
| 227         | Joana D'Arc Xavier               | Ag. Serviços Operacionais |
| 228         | Joana da Mota Gonçalves          | Ag. Serviços Operacionais |
| 229         | Joana Darc Azevedo               | Ag. Administrativo        |
| 230         | Joana Darc da Silva              | Ag. Serviços Operacionais |
| 231         | João José Adorno                 | Ag. Administrativo        |
| 232         | Joaquim Aires Júnior             | Ag. Serviços Operacionais |
| 233         | Joaquim Geraldo Rosa             | Aux. Serviços Diversos    |
| 234         | Joaquim Pereira da Silva         | Aux. Serviços Diversos    |
| 235         | Jones José de Souza              | Ag. Administrativo        |
| 236         | José Ailton de Souza             | Aux. Administrativo       |
| 237         | José Antônio Gomes               | Aux. Serviços Diversos    |
| 238         | José Carneiro de Moura           | Técnico Auxiliar          |
| 239         | José da Rocha dos Santos         | Ag. Administrativo        |
| 240         | José de Ribamar Souza Cirqueira  | Ag. Administrativo        |
| 241         | José Marcelino                   | Ag. Serviços Operacionais |
| 242         | José Maria Pereira               | Ag. Serviços Operacionais |
| 243         | José Roberto de Lima             | Ag. Administrativo        |
| 244         | Josefa de Lourdes Medeiros       | Pajem                     |
| 245         | Josefa José de Souza Almeida     | Ag. Serviços Operacionais |
| 246         | Josefa Maria Victorino           | Aux. Serviços Diversos    |
| 247         | Josefina das Dores Alves Bastos  | Ag. Administrativo        |
| 248         | Jovelino Novais de Souza         | Aux. Serviços Diversos    |
| 249         | Joventina Leite Moreira          | Aux. Serviços Diversos    |
| 250         | Juarez de Souza Lopes            | Ag. Administrativo        |
| 251         | Judite Pereira de Jesus          | Aux. Serviços Diversos    |
| 252         | Julia de Araújo Vilça            | I.A.T.M.                  |
| 253         | Juliano Mendonça Cunha           | Artífice                  |
| 254         | Junia Antunes de Souza           | Ag. Administrativo        |
| 255         | Juraci de Moraes Silva           | Ag. Serviços Operacionais |
| 256         | Juraci Ferreira dos Santos Sales | Aux. Serviços Diversos    |
| 257         | Jurandina Neris da Silva         | Aux. Serviços Diversos    |
| 258         | Katia Mirian Quintiliano         | Aux. Serviços Diversos    |
| 259         | Ladri Maria de Jesus             | Aux. Serviços Diversos    |
| 260         | Laidés da Silva Meln             | I.A.T.M.                  |
| 261         | Lair Rosa Ferreira               | Ag. Serviços Operacionais |

| N°<br>ORDEM | NOME                                | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|-------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 262         | Laydicia Bueno Julião               | Ag. Administrativo        |
| 263         | Laura Emilia Comba Rocha Mesquita   | Técnico Auxiliar          |
| 264         | Leci Regina do Silva                | Ag. Administrativo        |
| 265         | Leda Luzia Rodrigues do Nascimento  | Pajem                     |
| 266         | Leda Maria de Araújo                | Ag. Serviços Operacionais |
| 267         | Lei Florentina de Menezes           | Ag. Serviços Operacionais |
| 268         | Leila Maria Ferreira                | Ag. Serviços Operacionais |
| 269         | Leila Sandra Hildegardes            | Técnico Auxiliar          |
| 270         | Leonida dos Anjos e Silva           | Aux. Serviços Diversos    |
| 271         | Leozina Moreira da Silva            | Ag. Serviços Operacionais |
| 272         | Lindomar Vieira de Amorim           | Aux. Serviços Diversos    |
| 273         | Livia Mendes Cavalcante Lemos       | Ag. Administrativo        |
| 274         | Lúcia de Fátima Bento               | Ag. Serviços Operacionais |
| 275         | Lucia Helena Bianchi Braga          | Técnico Auxiliar          |
| 276         | Luciana Moraes Aguiar               | Ag. Administrativo        |
| 277         | Luciene de Brito Galvão Alves       | Aux. Serviços Diversos    |
| 278         | Lucilene Pinheiro de Mendonça       | Ag. Administrativo        |
| 279         | Lucimar Alves Freitas               | Aux. Serviços Diversos    |
| 280         | Lucimerci de Sousa                  | Aux. Serviços Diversos    |
| 281         | Lucrecia de Fátima Oliveira         | Ag. Serviços Operacionais |
| 282         | Luiz Antônio Martins de Souza       | Ag. Serviços Operacionais |
| 283         | Luiz Aureliano da Silva             | I.A.T.M.                  |
| 284         | Luiz de Lima Cruvinel               | Ag. Serviços Operacionais |
| 285         | Luiza Furtado Batista               | Ag. Serviços Operacionais |
| 286         | Luquites Machado Lourenço           | Ag. Administrativo        |
| 287         | Luzia Alves Monteiro                | Aux. Serviços Diversos    |
| 288         | Luzia Alves Rezende                 | Aux. Serviços Diversos    |
| 289         | Luzia Alves Silvestre               | Ag. Serviços Operacionais |
| 290         | Luzia Francisco dos Santos          | Ag. Serviços Operacionais |
| 291         | Luzia Terezinha de Oliveira         | Aux. de Recreação         |
| 292         | Luzimar Araújo de Souza             | Ag. Administrativo        |
| 293         | Madalena Lopes Urzedá               | Ag. Administrativo        |
| 294         | Madalena Solange Moreira dos Santos | Ag. Serviços Operacionais |
| 295         | Magaly dos Santos Ribeiro           | Técnico Auxiliar          |
| 296         | Magda de Goiás Oliveira             | Técnico Auxiliar          |
| 297         | Magna Davi de Souza                 | Ag. Serviços Operacionais |
| 298         | Magna Lucia Moreira Neves           | Aux. de Recreação         |
| 299         | Mangel Severinn da Silva Neto       | Ag. Serviços Operacionais |
| 300         | Mara Lucia Evangelista da Rocha     | Técnico Auxiliar          |
| 301         | Mara Odete Alcantara Evarista       | Ag. Administrativo        |
| 302         | Marcelina Almeida Nery              | Ag. Administrativo        |
| 303         | Márcia Francisco Costa e Oliveira   | Ag. Administrativo        |
| 304         | Marcia Lagares de Lima e Silva      | Ag. Administrativo        |
| 305         | Marcia Maria Moura Escher           | Ag. Administrativo        |
| 306         | Marcia Maria Seabra                 | Pajem                     |
| 307         | Marcelene Fernandes de Oliveira     | Aux. Recreação            |
| 308         | Marcelene Melo de Jesus dos Santos  | Ag. Administrativo        |
| 309         | Marcio Antônio de F. Barreto        | Ag. Administrativo        |
| 310         | Márcio José de Araújo               | Aux. Administrativo       |
| 311         | Marcos Cândido Pereira Lopes        | Ag. Administrativo        |
| 312         | Marcos Vinicius de Souza            | Ag. Serviços Operacionais |
| 313         | Margareth Kawamura Gomes            | Ag. Administrativo        |
| 314         | Margareth Maria de Oliveira         | Aux. de Recreação         |
| 315         | Margarida Andrade                   | Aux. Serviços Diversos    |
| 316         | Margarida Malaquias Barbosa         | Aux. Serviços Diversos    |
| 317         | Maria Abadia Alves de Snuzn         | Aux. Serviços Diversos    |
| 318         | Maria Abadia Vieira                 | Ag. Serviços Operacionais |
| 319         | Maria Adelina de Souza              | Ag. Serviços Operacionais |
| 320         | Maria Alves de Jesus                | Ag. Serviços Operacionais |
| 321         | Maria Amelia Rodrigues              | Ag. Administrativo        |
| 322         | Maria Anita Pinheiro dos Anjos      | Aux. Serviços Diversos    |
| 323         | Maria Aparecida Bispo               | Aux. Serviços Diversos    |
| 324         | Maria Aparecida da Silva SS         | Ag. Administrativo        |
| 325         | Maria Aparecida de Alcantara        | Aux. Serviços Diversos    |
| 326         | Maria Aparecida de Araújo           | Aux. Serviços Diversos    |
| 327         | Maria Aparecida de Jesus Oliveira   | Aux. Serviços Diversos    |
| 328         | Maria Aparecida de Jesus Silva      | Aux. Serviços Diversos    |
| 329         | Maria Aparecida do Carmo            | Aux. Serviços Diversos    |
| 330         | Maria Aparecida Libano              | Pajem                     |
| 331         | Maria Aparecida Lopes da Silva      | Aux. Serviços Diversos    |
| 332         | Maria Aparecida Mendes de Oliveira  | Ag. Serviços Operacionais |
| 333         | Maria Aparecida Nunes               | Aux. Serviços Diversos    |
| 334         | Maria Aparecida Povoas de Souza     | Ag. Administrativo        |
| 335         | Maria Auxiliadora Leite             | Ag. Administrativo        |
| 336         | Maria Auxiliadora Silva Goulart     | Ag. Administrativo        |
| 337         | Maria Avelino da Silva              | Aux. Serviços Diversos    |
| 338         | Maria Barbara Alves dos Reis        | Pajem                     |
| 339         | Maria Barbosa Gamarra da Costa      | Aux. de Recreação         |
| 340         | Maria Barbosa Santana               | Ag. Serviços Operacionais |
| 341         | Maria Bernadete Ribeiro de Castro   | Ag. Administrativo        |
| 342         | Maria Calil Gonçalves               | Ag. Serviços Operacionais |
| 343         | Maria Carlos Afonso                 | Aux. de Recreação         |
| 344         | Maria Cleora dos Santos             | Aux. Serviços Diversos    |
| 345         | Maria Claudina Dias de Santana      | Aux. Serviços Diversos    |
| 346         | Maria Conceição da Silva            | Ag. Serviços Operacionais |
| 347         | Maria Cordêiro da Silva             | Ag. Serviços Operacionais |
| 348         | Marin Correa de Oliveira-Melo       | Aux. Serviços Diversos    |
| 349         | Maria da Conceição                  | Ag. Serviços Operacionais |
| 350         | Maria da Conceição Martins          | I.A.T.M.                  |
| 351         | Maria da Conceição Pereira Rocha    | Aux. Serviços Diversos    |
| 352         | Maria da Glória Beraardes Lagares   | Ag. Administrativo        |
| 353         | Maria da Silva da Mrales            | Ag. Administrativo        |
| 354         | Maria da Silva Pereira              | Aux. Serviços Diversos    |
| 355         | Maria Dalvani dos Santos Ribeiro    | Ag. Serviços Operacionais |

| N° ORDEM | NOME                                | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|
| 356      | Maria das Dores Quintino de Rezende | Aux. Serviços Diversos    |
| 357      | Maria das Dores Soares              | Aux. Administrativo       |
| 358      | Maria das Graças Alves Rabelo       | Aux. Serviços Diversos    |
| 359      | Maria das Graças de Cerqueira Sales | Ag. Serviços Operacionais |
| 360      | Maria das Graças de Oliveira        | Pajem                     |
| 361      | Maria das Graças de Paiva           | Ag. Serviços Operacionais |
| 362      | Maria das Graças Ferrelra Barros 53 | Ag. Administrativo        |
| 363      | Maria das Graças Pereira de Araújo  | Ag. Serviços Operacionais |
| 364      | Maria das Graças Viana              | Pajem                     |
| 365      | Maria de Fátima de Souza            | Ag. Serviços Operacionais |
| 366      | Maria de Fátima Pinto Oliveira      | Aux. Serviços Diversos    |
| 367      | Maria de Fátima R. de Siqueira      | Ag. Administrativo        |
| 368      | Maria de Fátima Valentim Pimenta    | Ag. Serviços Operacionais |
| 369      | Maria de Jesus da Silva Coelho      | Aux. Serviços Diversos    |
| 370      | Maria de Lourdes B. do Nascimento   | Aux. Serviços Diversos    |
| 371      | Maria de Lourdes Carvalho da Silva  | Aux. Serviços Diversos    |
| 372      | Maria de Lourdes Moura              | Ag. Serviços Operacionais |
| 373      | Maria de Lourdes do Silva 61        | Pajem                     |
| 374      | Maria de Lourdes Silva Fernandes    | Ag. Administrativo        |
| 375      | Maria de Siqueira                   | Ag. Administrativo        |
| 376      | Maria de Souza dos Santos           | Aux. Serviços Diversos    |
| 377      | Maria Dias da Silva                 | Pajem                     |
| 378      | Maria Dirce Oliveira de Souza       | Aux. de Recreação         |
| 379      | Maria Diva Braz de França           | Aux. Serviços Diversos    |
| 380      | Maria Diválida Moura Pereira        | Aux. Serviços Diversos    |
| 381      | Maria Divinn Lopes Costa            | Aux. Serviços Diversos    |
| 382      | Maria Divina Nery de Lima           | Técnico Auxiliar          |
| 383      | Maria do Amparo F. de Oliveira      | Aux. Serviços Diversos    |
| 384      | Maria do Carmo Cardoso dos Reis     | Ag. Serviços Operacionais |
| 385      | Maria do Socorro Zacarias Rodrigues | Ag. Administrativo        |
| 386      | Maria Dorothea Oliveira dos Santos  | Aux. Serviços Diversos    |
| 387      | Maria dos Anjos da Paz              | Ag. Serviços Operacionais |
| 388      | Maria dos Anjos de Lima             | Ag. Serviços Operacionais |
| 389      | Maria dos Reis de Jesus             | Aux. Administrativo       |
| 390      | Maria Elisa Dias Rodrigues          | Pajem                     |
| 391      | Maria Evans Santos Ferrelra         | Aux. Serviços Diversos    |
| 392      | Maria Ferreira Coimbra              | Ag. Administrativo        |
| 393      | Maria Gilda Lemes Povoá             | Ag. Administrativo        |
| 394      | Maria Gonçalves de Jesus Vitorino   | Ag. Serviços Operacionais |
| 395      | Maria Helena Siqueira de S. Martins | Ag. Serviços Operacionais |
| 396      | Maria Helena T. Domingos dos Santos | Ag. Administrativo        |
| 397      | Maria Helena Viana Fonseca          | Aux. Serviços Diversos    |
| 398      | Maria Helenice Silva Pinheiro       | Aux. Serviços Diversos    |
| 399      | Maria Ilca da Silva                 | Aux. de Recreação         |
| 400      | Maria Ilza Afonso da Silva          | Aux. Serviços Diversos    |
| 401      | Maria Irenilda Silva                | Técnico Auxiliar          |
| 402      | Maria Ivone Ribeiro Santana         | Pajem                     |
| 403      | Maria Izabel Caetano de Almeida     | I.A.T.M.                  |
| 404      | Maria Izabel da Silva 60            | Aux. Serviços Diversos    |
| 405      | Maria Joaquina Cândida de Oliveira  | Aux. Serviços Diversos    |
| 406      | Maria José Cândida de Souza         | Assis. Comun. Social      |
| 407      | Maria José Elias Campos Cravo       | Aux. Serviços Diversos    |
| 408      | Maria José Ferreira Reis            | Aux. Serviços Diversos    |
| 409      | Maria José Gomes Mendes             | Pajem                     |
| 410      | Maria José Leal Povoá               | Ag. Administrativo        |
| 411      | Maria José Leite                    | Ag. Serviços Operacionais |
| 412      | Maria José Marques de Castro        | Aux. Administrativo       |
| 413      | Maria José Mendes                   | Pajem                     |
| 414      | Maria Júlia Lacerda Cândida Povoá   | Ag. Administrativo        |
| 415      | Maria Lina da Silva                 | Pajem                     |
| 416      | Maria Lucia Alves de Arruda         | Aux. de Recreação         |
| 417      | Maria Lúcia da Silva                | Aux. Serviços Diversos    |
| 418      | Maria Luiza Martins                 | Técnico Auxiliar          |
| 419      | Maria Luiza Mendonça Duarte         | Ag. Administrativo        |
| 420      | Maria Luiza Silva                   | Aux. Serviços Diversos    |
| 421      | Maria Luzia de Paulo                | Pajem                     |
| 422      | Maria Luzia Pereira                 | Ag. Serviços Operacionais |
| 423      | Maria Madalena Alves                | Aux. Serviços Diversos    |
| 424      | Maria Margarida da Silva            | Aux. Serviços Diversos    |
| 425      | Maria Miranda de Sá                 | Aux. de Recreação         |
| 426      | Maria Nelma dos Reis M. Assunção    | Ag. Administrativo        |
| 427      | Maria Pascoalina de Castro          | Ag. Administrativo        |
| 428      | Maria Pedroza da Silva              | Aux. Serviços Diversos    |
| 429      | Maria Pereira dos Santos            | Aux. Serviços Diversos    |
| 430      | Maria Pereira Leal Costa            | Ag. Serviços Operacionais |
| 431      | Maria Raimunda de Sousa             | Aux. Serviços Diversos    |
| 432      | Maria Raimunda Rodrigues            | Aux. Serviços Diversos    |
| 433      | Maria Rainha do Carmo N. Oliveira   | Aux. de Recreação         |
| 434      | Maria Ramos de Azevedo              | I.A.T.M.                  |
| 435      | Maria Regina Correia de Souza       | Ag. Administrativo        |
| 436      | Maria Regina Oliveira Vieira        | Aux. Administrativo       |
| 437      | Maria Ribeiro dos Santos            | Aux. Serviços Diversos    |
| 438      | Maria Ricardo Barbosa               | Ag. Serviços Operacionais |
| 439      | Maria Rita de Jesus Gonçalves       | Aux. Serviços Diversos    |
| 440      | Maria Rodrigues Ramos               | I.A.T.M.                  |
| 441      | Maria Rosa Bravo Bezerra            | Técnico Auxiliar          |
| 442      | Maria Rosa Lima                     | Ag. Administrativo        |
| 443      | Maria Selma Ferreira                | Aux. Administrativo       |
| 444      | Maria Tereza de Jesus               | Aux. Serviços Diversos    |
| 445      | Maria Terezinha Moreira de Assis    | Ag. Serviços Operacionais |
| 446      | Maria Terezinha Nogueira da Silva   | Ag. Administrativo        |
| 447      | Maria Toscano de Oliveira           | Aux. Serviços Diversos    |
| 448      | Maria Vitoria de Oliveira Soares    | Aux. Serviços Diversos    |
| 449      | Maria Zilda Dias                    | Ag. Serviços Operacionais |

| N° ORDEM | NOME                                | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|
| 450      | Maria Zilda Quirino da Silva        | Pajem                     |
| 451      | Marilene de Oliveira Rodrigues      | Aux. Serviços Diversos    |
| 452      | Marina Estevam dos Santos           | Aux. Serviços Diversos    |
| 453      | Marineuza Maria da Silva            | Aux. Serviços Diversos    |
| 454      | Mario de Oliveira Santana           | Artífice                  |
| 455      | Marise Alves Ramos                  | Aux. de Recreação         |
| 456      | Marizeth França Ferreira            | Ag. Administrativo        |
| 457      | Maria Dias Ribeiro                  | Aux. de Recreação         |
| 458      | Marlene Benedita R. da Silva        | Ag. Serviços Operacionais |
| 459      | Marlene da Silva Neves              | Ag. Administrativo        |
| 460      | Marlene da Silva Ribeiro            | Ag. Administrativo        |
| 461      | Marlene Fonseca Elias               | Ag. Administrativo        |
| 462      | Marlene Gomes Dutra de Lima         | Ag. Administrativo        |
| 463      | Marlene Gonçalves Ribeiro           | Aux. Serviços Diversos    |
| 464      | Marli Chaves de Oliveira Almeida    | Ag. Serviços Operacionais |
| 465      | Marly Aparecida Guimarães           | Aux. Serviços Diversos    |
| 466      | Marly Correia Dias                  | Aux. Serviços Diversos    |
| 467      | Marly Maria da Silva Miranda        | Aux. Serviços Diversos    |
| 468      | Marly Rodrigues dos Santos          | Ag. Administrativo        |
| 469      | Marly Vitorino da Silva             | Aux. Serviços Diversos    |
| 470      | Marta Cardoso de Faria              | Aux. Serviços Diversos    |
| 471      | Maurita Cabral de Paiva             | Aux. Serviços Diversos    |
| 472      | Meirc Ruth Rodrigues de Sousa       | Aux. Serviços Diversos    |
| 473      | Melania Dinail Silva Aguiar         | Técnico Auxiliar          |
| 474      | Mem de Sousa Júnior                 | Ag. Administrativo        |
| 475      | Mercedes Sahafhauser Cancdo         | Aux. de Recreação         |
| 476      | Márcia Natalina Evangelista         | Pajem                     |
| 477      | Mônica Costa                        | Ag. Administrativo        |
| 478      | Myrian Lenir de Castro Nogueira     | Técnico Auxiliar          |
| 479      | Nadila Maria Miguel Oliveira        | Ag. Administrativo        |
| 480      | Nadir Fonseca de Lima               | Ag. Administrativo        |
| 481      | Nadir Pereira de Moura              | Pajem                     |
| 482      | Nagila Abdala de Siqueira           | Ag. Administrativo        |
| 483      | Naides Rodrigues Reis Teodoro       | Pajem                     |
| 484      | Nair Cândida da Silva               | Aux. Serviços Diversos    |
| 485      | Nazareth Santana da Silva Novais    | Aux. Serviços Diversos    |
| 486      | Nazir Leite da Silva                | Aux. Serviços Diversos    |
| 487      | Nerci Rodrigues Neves               | Aux. Serviços Diversos    |
| 488      | Nercida Henrique Borba              | Ag. Administrativo        |
| 489      | Neuraci Francisca de Oliveira       | Aux. Serviços Diversos    |
| 490      | Neusa Ana da Silva Barros           | Aux. Serviços Diversos    |
| 491      | Neusa Ferreira Noleto               | Ag. Administrativo        |
| 492      | Neusa Lilian Rosa Ferreira          | Ag. Administrativo        |
| 493      | Neuseny da Silva Barreto            | Ag. Serviços Operacionais |
| 494      | Neuza Maria Moreira da Luz          | Aux. Serviços Diversos    |
| 495      | Neuza Morais de Sousa Lagamba       | Ag. Serviços Operacionais |
| 496      | Nilda de Jesus Ribeiro              | Ag. Administrativo        |
| 497      | Nildete de Fátima Rezende           | Técnico Auxiliar          |
| 498      | Nilva Martins Pereira               | Pajem                     |
| 499      | Nilva Arantes de Souza Lopes        | Pajem                     |
| 500      | Noelia Rodrigues de Souza           | Aux. Serviços Diversos    |
| 501      | Noemes Vaz da Silva                 | Pajem                     |
| 502      | Noemi de Jesus Oliveira             | Pajem                     |
| 503      | Odelite do Espírito Santo           | Aux. de Recreação         |
| 504      | Olga Maria Almeida Gama Pinto       | Técnico Auxiliar          |
| 505      | Olga Maria Peres da Silva           | Aux. Serviços Diversos    |
| 506      | Olimpia Maria de Oliveira           | Aux. Administrativo       |
| 507      | Olinda Maria Carvalho de Nogueira   | Ag. Administrativo        |
| 508      | Oncida Gouvêa Assis Rodrigues       | Ag. Administrativo        |
| 509      | Oncidete Olimpia Correa             | Aux. Serviços Diversos    |
| 510      | Onesie de Jesus Furtado             | Aux. Serviços Diversos    |
| 511      | Onofra Gonçalves Lopes              | Aux. Serviços Diversos    |
| 512      | Oraldina Alves Safalfe              | I.A.T.M.                  |
| 513      | Orlandina Maria Alves               | Aux. de Recreação         |
| 514      | Orlandina Maria de Souza Mariano    | Aux. Serviços Diversos    |
| 515      | Otacília dos Santos                 | Auxiliar Administrativo   |
| 516      | Otilia Madalena Gonçalves de Souza  | Aux. de Recreação         |
| 517      | Ozania Evangelista de Sousa         | I.A.T.M.                  |
| 518      | Ozélia Correa Padilha               | Aux. Serviços Diversos    |
| 519      | Ozinete da Soledade Souto Jacob     | Aux. Serviços Diversos    |
| 520      | Patrícia Maria Morais               | Ag. Administrativo        |
| 521      | Paulo Rocha                         | Aux. Administrativo       |
| 522      | Paulo Souza Santos                  | Ag. Administrativo        |
| 523      | Pedro de Oliveira                   | Aux. Serviços Diversos    |
| 524      | Pedrolina Xavier de Godoi           | Aux. Serviços Diversos    |
| 525      | Persia Albuquerque                  | Ag. Serviços Operacionais |
| 526      | Raimunda de Sousa Reis              | Aux. Serviços Diversos    |
| 527      | Raimunda Leite Pereira de Oliveira  | Ag. Serviços Operacionais |
| 528      | Raimunda Nonata de Lima             | Ag. Serviços Operacionais |
| 529      | Raimunda Rosimar Viana Sousa        | Aux. Serviços Diversos    |
| 530      | Raimunda Santos Rocha               | Ag. Serviços Operacionais |
| 531      | Regina Ariane Lemos Cabral          | Ag. Administrativo        |
| 532      | Regina Célia Miranda Leão           | Pajem                     |
| 533      | Regina da Conceição Silva Dias      | Ag. Serviços Operacionais |
| 534      | Regina Evangelista da Rocha Martins | Aux. Serviços Diversos    |
| 535      | Rita de Cacia Cerqueira Sales       | Pajem                     |
| 536      | Roberto Carlos Maia                 | Ag. Administrativo        |
| 537      | Romilda Gomes dos Santos            | Ag. Serviços Operacionais |
| 538      | Romilda Jacinta da Costa            | Aux. Serviços Diversos    |
| 539      | Rosa Maria Mendes Morais            | Aux. Serviços Diversos    |
| 540      | Rosa Maria Rodrigues                | Ag. Administrativo        |
| 541      | Rosa Ribeiro Borges                 | I.A.T.M.                  |
| 542      | Rosalina Batista de Jesus           | Técnico Auxiliar          |
| 543      | Rosana Rotoli                       | Ag. Administrativo        |

| N°<br>ORDEM | NOME                                 | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|-------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 544         | Rosângela F. Ramos Fleury Nascimento | Ag. Administrativo        |
| 545         | Rosania Pereira da Silva             | Ag. Serviços Operacionais |
| 546         | Rosemary Maria Santos de Azevedo     | Ag. Administrativo        |
| 547         | Rosângela Santana Ferreira           | Aux. de Recreação         |
| 548         | Rosilda Martins Ferreira             | Pajem                     |
| 549         | Rosimeire Monteiro Pires             | Aux. Serviços Diversos    |
| 550         | Rosimere de Almeida Santos           | I.A.T.M.                  |
| 551         | Routh Bernardo dos Santos            | Aux. Serviços Diversos    |
| 552         | Rozilany de Oliveira                 | Ag. Administrativo        |
| 553         | Rubemila Pereira de Melo             | Pajem                     |
| 554         | Ruth da Silva Souza                  | Ag. Serviços Operacionais |
| 555         | Saara Viega de Araújo                | Aux. Serviços Diversos    |
| 556         | Sabina Rodrigues Maciel              | I.A.T.M.                  |
| 557         | Sainmar Maria                        | Pajem                     |
| 558         | Sandra Aparecida Messias             | Pajem                     |
| 559         | Sandra Maria do Nascimento           | Aux. Serviços Diversos    |
| 560         | Sebastiana Auxiliadora Passos Alves  | Pajem                     |
| 561         | Sebastiana Benedita de Carvalho      | Ag. Serviços Operacionais |
| 562         | Sebastiana Supriana dos Santos       | Aux. de Recreação         |
| 563         | Sebastiana Teixeira da Silva         | Aux. Serviços Diversos    |
| 564         | Selma Cardoso da Silva Macedo        | Aux. Serviços Diversos    |
| 565         | Selma Lucia Camargo Brasil           | Pajem                     |
| 566         | Seni Abadia de Moraes                | Aux. Serviços Diversos    |
| 567         | Silvia Helena de Oliveira Castro     | Aux. Serviços Diversos    |
| 568         | Silvia Maria da Silva                | Pajem                     |
| 569         | Silvia Pires Martins                 | I.A.T.M.                  |
| 570         | Silvia Povoá de Souza                | Aux. Administrativo       |
| 571         | Simone Ines Barros de Deus           | Ag. Administrativo        |
| 572         | Sinésia Pereira da Silva             | Ag. Serviços Operacionais |
| 573         | Sinésio Dias de Oliveira             | Ag. Administrativo        |
| 574         | Sirllei Aparecida Vieira Gambim      | Ag. Serviços Operacionais |
| 575         | Sirlene Abadia de Moraes Dutra       | Aux. Serviços Diversos    |
| 576         | Solange Maria Moreira Rodrigues      | Aux. Serviços Diversos    |
| 577         | Solange Povoá Rodrigues              | Ag. Administrativo        |
| 578         | Solita Camargo da Costa              | Aux. Serviços Diversos    |
| 579         | Sônia de Almeida Geroldino           | Técnico Auxiliar          |
| 580         | Sônia Plácido da Costa               | Pajem                     |
| 581         | Sueli Maria de Almeida               | Ag. Administrativo        |
| 582         | Sueli Rodrigues da Silva             | Ag. Administrativo        |
| 583         | Suely Bueno Cardoso                  | Ag. Administrativo        |
| 584         | Suely Garcia Bueno Barreto           | Ag. Serviços Operacionais |
| 585         | Suzana Borges Mendonça               | Ag. Serviços Operacionais |
| 586         | Telmia Euripa Ferreira Severo        | Aux. Serviços Diversos    |
| 587         | Terezinha Domingos da Silva          | Ag. Administrativo        |
| 588         | Tereza Cristina Lôbo F. Ramos        | Ag. Administrativo        |
| 589         | Tereza de Jesus Ferreira             | Aux. Serviços Diversos    |
| 590         | Tereza Ribeiro Xavier                | Aux. Serviços Diversos    |
| 591         | Terezinha Alves de Macedo            | Aux. Serviços Diversos    |
| 592         | Terezinha Alves Evangelista          | I.A.T.M.                  |
| 593         | Terezinha Aparecida da Silva         | Ag. Serviços Operacionais |
| 594         | Terezinha da Conceição Feliciano     | Aux. Serviços Diversos    |
| 595         | Terezinha de Carvalho Melo           | Pajem                     |
| 596         | Terezinha de Jesus Lima              | Pajem                     |
| 597         | Terezinha Fernandes Evangelista      | Pajem                     |
| 598         | Terezinha Maria de Jesus e Silva     | Aux. Serviços Diversos    |
| 599         | Terezinha Moreira Aleixo             | Aux. Serviços Diversos    |
| 600         | Terezinha Ramos do Carmo             | Aux. Serviços Diversos    |
| 601         | Terezinha Yamaguchi Mendes           | Aux. Serviços Diversos    |
| 602         | Valdecy Marcelino de Moura Costa     | Ag. Serviços Operacionais |
| 603         | Valdete Feitosa Xavier               | Aux. Serviços Diversos    |
| 604         | Valdete Francisca O. de Moises       | Ag. Serviços Operacionais |
| 605         | Valdete Gomes Vieira                 | Ag. Administrativo        |
| 606         | Valdete Maria de Jesus Lima          | Aux. Serviços Diversos    |
| 607         | Valdetina Maria dos Santos Barbosa   | Aux. Administrativo       |
| 608         | Valdira Luiza da Paixão              | Aux. Serviços Diversos    |
| 609         | Vaniide Ferreira Viana               | Ag. Serviços Operacionais |
| 610         | Venezilla Maria de Carvalho          | Ag. Administrativo        |
| 611         | Vera Lúcia Calisto da Mota           | Telefonista               |
| 612         | Vera Lúcia Freire de Souza           | Ag. Administrativo        |
| 613         | Vera Teixeira Santana                | Ag. Administrativo        |
| 614         | Verilda Aguiar Ferreira              | Aux. Serviços Diversos    |
| 615         | Vicentina Gomes de França            | Aux. Serviços Diversos    |
| 616         | Vilma de Bastos Fleury               | Ag. Administrativo        |
| 617         | Vilma Pereira Avelar                 | Aux. Serviços Diversos    |
| 618         | Vilmaci Ribeiro de Sousa             | Ag. Serviços Operacionais |
| 619         | Virginia Maria G. de Oliveira        | Ag. Administrativo        |
| 620         | Walmir Borges da Silva               | Ag. Serviços Operacionais |
| 621         | Washington Luiz Ferreira             | Aux. Serviços Diversos    |
| 622         | Wilson Luiz de Lima                  | Aux. Serviços Diversos    |
| 623         | Wilton Serra Hortêncio               | Ag. Administrativo        |
| 624         | Wladimir Vieira de Souza             | Ag. Serviços Operacionais |
| 625         | Yolanda Pereira Lintia               | Ag. Serviços Operacionais |
| 626         | Zania Viana Andrade                  | Aux. de Recreação         |
| 627         | Zélia Martins Gomes                  | Ag. Administrativo        |
| 628         | Zélia Moreira de Oliveira            | Ag. Administrativo        |
| 629         | Zelma Rosa de Miranda                | Pajem                     |
| 630         | Zenaide Avelino dos Reis             | Ag. Serviços Operacionais |
| 631         | Zilda Rosa de Souza                  | Aux. Serviços Diversos    |
| 632         | Zulmira Apolinário de Jesus          | Ag. Serviços Operacionais |
| 633         | Deocildes Alves da Silva             | Ag. Administrativo        |
| 634         | Desemnar dos Santos                  | Aux. Serviços Diversos    |

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCAS JOSÉ DE QUEIROZ do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCOS ANTÔNIO DE JESUS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

"Designa servidores para o exercício de Funções Públicas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar nº 004, de 28 de dezembro de 1990,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para o exercício de Funções Públicas, do Quadro Especial da Prefeitura, os servidores oriundos do Quadro de Pessoal do Parque Mutirama de Goiânia, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidos os mesmos níveis e referências de salários, bem como as lotações vigentes nesta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO DECRETO N° 166/91**  
**QUADRO ESPECIAL**  
**PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA**

| N° ORDEM | NOME                    | FUNÇÃO PÚBLICA            |
|----------|-------------------------|---------------------------|
| 01       | João Bertolino da Silva | Aux. de Serviços Diversos |
| 02       | Paulo H. Canedo         | Aux. de Serviços Diversos |
| 03       | Pedro da Silva          | Aux. de Serviços Diversos |
| 04       | Severino F. dos Santos  | Aux. de Serviços Diversos |
| 05       | Rubens R. Martins       | Aux. de Serviços Diversos |

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991.**

“Designa servidores para o exercício de Funções Públicas”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar n° 004, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para o exercício de Funções Públicas, do Quadro Especial da Prefeitura, os servidores oriundos do Quadro de Pessoal do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAM, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidos os mesmos níveis e referências de salários, bem como as lotações vigentes nesta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO DECRETO N° 167/91**

**QUADRO ESPECIAL**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN -**

| N° ORDEM | NOME                       | FUNÇÃO PÚBLICA |
|----------|----------------------------|----------------|
| 01       | José Maurício Vieira Silva | Motorista      |
| 02       | José Siqueira de Sá        | Motorista      |

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991**

“Designa servidores para o exercício de Funções Públicas”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais e à vista do estabelecido no artigo 3º, da Lei Complementar n° 004, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para o exercício de Funções Públicas, do Quadro Especial da Prefeitura, os servidores oriundos do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, DERMU, conforme Anexo que a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidos os mesmos níveis e referências de salários, bem como as lotações vigentes nesta data.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO DECRETO N° 168/91**

**QUADRO ESPECIAL**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU**

| N° ORDEM | NOME                            | FUNÇÃO PÚBLICA                |
|----------|---------------------------------|-------------------------------|
| 01       | Abel Alves de Andrade           | Oper. Máq. Rodoviárias        |
| 02       | Adão Avelino da Silva           | Auxiliar de Artífice          |
| 03       | Alfredo Manoel da Silva         | Auxiliar de Artífice          |
| 04       | Antônio Ferreira de Azara       | Artífice                      |
| 05       | Antônio Simões                  | Auxiliar Técnico              |
| 06       | Avelino Cândido                 | Auxiliar Técnico              |
| 07       | Daniel Lemes da Silva           | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 08       | Darci José Moreira              | Motorista                     |
| 09       | Deuristela Ribeiro Aires        | Agente Administrativo         |
| 10       | Divino de Moura                 | Auxiliar de Artífice          |
| 11       | Fernandes Fel de Souza          | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 12       | Irandino Modesto de Araújo      | Auxiliar de Artífice          |
| 13       | Jesus Nascimento Moura          | Auxiliar de Artífice          |
| 14       | João Batista Anunciação Santana | Auxiliar de Artífice          |
| 15       | Joaquim Correia da Silva        | Guarda Municipal              |
| 16       | Jorge Furtado Rosa              | Auxiliar de Artífice          |
| 17       | José Alves Dutra                | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 18       | José Carlos Viana da Silva      | Auxiliar de Artífice          |
| 19       | José Euripedes de Oliveira      | Artífice                      |
| 20       | José Luiz dos Santos            | Auxiliar de Artífice          |
| 21       | José Ribeiro de Freitas         | Agente Administrativo         |
| 22       | Julião Maria de Jesus           | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 23       | Leonardo de Freitas             | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 24       | Luiz Raimundo de Oliveira       | Auxiliar de Artífice          |
| 25       | Manoel Cesário da Silva         | Artífice                      |
| 26       | Márcio Ribeiro Resende          | Técnico Serv. Municipais      |
| 27       | Madma Nascimento Bastos         | Agente Administrativo         |
| 28       | Nelson Batista do Nascimento    | Artífice                      |
| 29       | Nelson Bezerra Nunes            | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 30       | Patrícia Ribeiro Guimarães      | Auxiliar de Serviços Diversos |
| 31       | Paulo Bern. Bessa Antunes       | Auxiliar Técnico              |
| 32       | Pedro Bezerra de Sousa          | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 33       | Rita Pelxoto Ribeiro            | Auxiliar Serviços Diversos    |
| 34       | Ubirajara Pereira dos Santos    | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 35       | Valdivino Dias Ramos            | Oper. Máquinas Rodoviárias    |
| 36       | Vicente Herculano de Siqueira   | Artífice                      |
| 37       | Wilson Antônio da Silva         | Artífice                      |

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais, RESOLVE autorizar a viagem que PAULO TADEU BITTENCOURT, Secretário de Comunicação Social, empreenderá à cidade de Brasília-DF., nos dias 07 e 08 de março de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuindo-lhe diárias no valor global de Cr\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1991:

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que TEREZINHA LISIEUX MORAES PASSOS, Assessora Especial do Prefeito, lotada na Secretaria do Governo, empreenderá à cidade de Brasília-DF., nos dias 07 e 08 de março de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) Cr\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) por bandeirada;
- b) Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte cruzeiros), a hora parada e;
- e) Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

- a) Cr\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros e

cinquenta centavos), por bandeirada;

b) Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cr\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte cruzeiros), a hora parada e;

e) Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por volume transportado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WHITE DIAS TELES, PEDRO TRANQUEIRA NETO e CATARINA PEREIRA DE PAULA, dos cargos de Assessor, Nível 5, Oficial de Gabinete e Assessor, Nível 1, respectivamente, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SIMONE DIAS DE MOURA; CARMEM APARECIDA DA SILVA RODRIGUES e LUCENI DE PAULA BRUNES para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor, Nível 5, Oficial de Gabinete e Assessor, Nível 1, respectivamente, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## PORTARIA

Prefeitura de Goiânia  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 012/91

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -

IDRH, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores CINEZIO PINTO DE FIGUEIREDO E SANDRA H. S. MAGALHÃES para formarem Comissão Específica de Compras e Licitação do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições contrárias.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH; aos 15 dias do mês de fevereiro de 1991.

Adm. Luciano Pedroso Bento  
DIRETOR EXECUTIVO DO I.D.R.H.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 002/90

- 1 - Data do Contrato: 14/11/90
- 2 - Contratantes: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH e Xerox Industrial e Comercial S/A.
- 3 - Objeto: Locação de uma máquina fotocopadora marca Xerox 7000
- 4 - Prazo: De 14/11/90 a 13/11/91
- 5 - Valor: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)
- 6 - Processo n° 273-789-4/89

Goiânia, 08 de fevereiro de 1991.

José da Rocha dos Santos  
CHEFE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
I.D.R.H.

### EXTRATO DO CONTRATO N° 003/91

- 1 - DATA:
- 2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia e Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
- 3 - OBJETO: Locação, pelo Município, do imóvel localizado na Rua 5, n° 764, Qd. A.I., Lote 14, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital.
- 4 - PRAZO: 1° de janeiro a 31 de dezembro de 1991
- 5 - VALOR: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)
- 6 - PROCESSO N° 416.604-2/90

### EXTRATO DO CONTRATO N° 006/91

- 1 - DATA:
- 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E ODILON WALTER DOS SANTOS.

3 - OBJETO: Localização pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado na Praça Cívica, n° 19, Centro, nesta Capital.

4 - PRAZO: 01 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991

5 - VALOR: Cr\$ 108.154,84

6 - PROCESSO N° 414.453-7/91

### EXTRATO DO CONTRATO N° 007/91

- 1 - DATA:
- 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA SETRANSP.
- 3 - OBJETO: Fornecimento mensal por parte da SETRANSP, de vales-transportes, para os servidores da Prefeitura Municipal de Goiânia
- 4 - PRAZO: De 1° de janeiro a 30 de junho de 1991
- 5 - VALOR: Cr\$ 49.566.000,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros)
- 6 - PROCESSO N° 414.417-1

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

CONTRATANTES: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e a firma SIEMENS S/A.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 25.01.91.

REPRESENTANTES: IPLAN - Eng° Vanderley e Oliveira Melo - Diretor-Presidente, pela SIEMENS S/A.

FUNDAMENTO: Inegibilidade de licitação, constante do processo administrativo n° 418.016-8/91, de 25.01.91.

OBJETO: Locação e manutenção de equipamentos telefônicos de propriedade da LOCADORA.

PREÇO: Estimado em Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), anuais.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar de 25.01.91.

DOTAÇÃO: 4103.03.07.021.2.038-3.1.3.2.00-F:08.

FORO: Goiânia - Goiás

NOTA: Este Extrato foi feito de acordo com as exigências previstas no § 1°, do art. 51, do Decreto-Lei n° 2.300 de 21.11.86.

## TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO N° 006/89

- 1 - DATA:
- 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
- 3 - OBJETO: Prorrogação de prazo.
- 4 - VALOR: Cr\$ 225.858.911,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e onze cruzeiros).
- 5 - PRAZO: De 1° de janeiro a 31 de dezembro de 1991
- 6 - PROCESSO N° 422.013-8/90



## TERMO DE ACORDO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

#### TERMO DE ACORDO N° 11

Quadra: 344, lotes 9 e 10. M. Sul.

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação leva a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto n° 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização.....2.302.000,00 (dois milhões, trezentos e dois mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 1991.

Expropriado  
Geraldina de Araújo - Presidente.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

#### TERMO DE ACORDO N° 12

Quadra: 356, lote-04. J. América.

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto n° 378, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização.....224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 1991.

Espropriado  
Etelvina Pereira da Rocha.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Lotes n°s 03 e 04  
Quadr: 358 - Rua C-140  
Jardim América

#### TERMO DE ACORDO N° 13

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto n° 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização.....Cr\$ 1.764.000,00

(Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1991.  
Expropriado  
ARLINDO MOREIRA DE OLIVEIRA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Lote n° 07 -  
Quadra: 63 - Av. Lapemberg Bianco  
Urias Magalhães

#### TERMO DE ACORDO N° 14

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto n° 274, de 09/05/85, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização.....Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 1991.

Expropriado  
Sebastião Augusto de Oliveira

Av. T-9 - Lt. 10  
Qd. 262-B  
Jardim América

#### TERMO DE ACORDO N° 15/91

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto n° 427, de 10/06/76, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização.....Cr\$ 712.500,00 (Setecentos e doze mil e quinhentos cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 1991  
Expropriado  
Berenice Francisco Gomes

N.D.A.A.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

Fazenda Caveira

#### TERMO DE ACORDO N° 16

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de

Goiânia de acordo com os termos do Decreto n° 135, de 18/02/91, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização.....1.462.500,00 ( Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Alienação.

Goiânia, 26 de fevereiro de 1991.

Expropriado  
ORION TAVARES DE MORAIS

N.D.A.A.

## TERMO DE PERMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA  
PÚBLICA N° /90.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado, nos termos do art. 115, inciso XIII, da nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Professor NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS, doravante denominado apenas PERMITENTES, à vista do contido no processo n° 270.052-8, e na forma da Lei n° 6.362, de 18 de abril de 1990, atribui, na forma de Permissão de Uso de Área Pública, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS LARANJEIRAS e ao GRUPO ESCOTEIRO "Rudyard Kipling", sem sede própria, agora denominados PERMISSIONÁRIOS, representados neste ato por APARECIDA SOUZA GARCIA e VITOR EDUARDO GUAQUINO respectivamente, nesta Capital, o uso especial de uma área urbana de sua propriedade localizada entre as quadras números 07 e 08, Avenida Laranjeiras e Alameda Bonganville, no locamento "Parque das Laranjeiras", com 1.008,00 ( um mil e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontação, "Inicia no ponto de cruzamento da lateral direita do lote n° 06, da Quadra 07, e o alinhamento da Avenida Laranjeiras; segue por esse alinhamento na extensão de 24,00 metros até cruzar com a lateral esquerda do lote n° 01 da Quadra 08, segue por esta Lateral na extensão de 42,00 metros até cruzar com o alinhamento da Rua C-5; segue por esse alinhamento na extensão de 24,00 METROS ATÉ CRUZAR COM A Lateral esquerda do Lote n° 07 da Quadra 07; segue por esta lateral na extensão de 42,00 metros até o ponto de início dessas divisas", conforme planta e memorial descritivo constantes do processo supra mencionado, obedecidas as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Permissão de Uso da área acima individuada é gratuita, sendo concedida por prazo indeterminado e se destinará à construção das sedes da Associação de Moradores do Parque das Laranjeiras e do Grupo Escoteiro "Rudyard Kipling", ficando à cargo dos Permissionários a responsabilidade de execução e conservação da mesma.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Permissão de Uso é feita em caráter de gratuidade e à título precário, tem por escopo aten-

der as necessidades atuais dos permissionários, aos quais é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, para ser utilizada nas finalidades previstas pelos seus estatutos, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa da Permitente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A área ora cedida não poderá sob hipótese alguma, ser cercada, seja por grade, a lambrado, cerca ou muro, devendo ser permitida a sua utilização pela comunidade, de acordo com a sua destinação.

### CLÁUSULA QUARTA

Os permissionários se obrigam a implantar, na área, projeto paisagístico que compreenderá cobertura gramínea, arbórea o banco, seguindo, para isto, a orientação do órgão público competente, a COMURG, através da Superintendência de Parques e Jardim.

### CLÁUSULA QUINTA

A Associação de Moradores do Parque das Laranjeiras compromete-se a dotar toda a área de iluminação pública.

### CLÁUSULA SEXTA

Exceto a área construída para as sedes dos Permissionários, todo o remanescente deverá permanecer com sua afetação original, destinando-se a uma Praça.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os Permissionários poderão utilizar apenas 80,00 m2 (oitenta metros quadrados) para construção em alvenaria na área Permissionada dentro das seguintes proporções 60,00 m2 (sessenta metros quadrados) para a sede da Associação de Moradores do Parque das Laranjeiras e 20,00 m2 (vinte metros quadrados) para uso do Grupo Escoteiro "Rudyard Kipling".

### CLÁUSULA OITAVA

O Grupo Escoteiro "Rudyard Kipling" deverá assumir, perante a Associação de Moradores do Parque das Laranjeiras, por escrito, o compromisso de auxiliar fiscalização e preservação das matas do Parque das Laranjeiras.

### CLÁUSULA NONA

Os Permissionários comprometem-se e obrigam-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em Permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades às exigências da legislação municipal, quanto à sua devolução.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A presente PERMISSÃO é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses da Prefeitura de Goiânia.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de inadimplência de qualquer dos Permissionários e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o patrimônio público e não serão indenizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os Permissionários sujeitam-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica concedido aos Permissionários o prazo de 01 (um) ano para início e 02 (dois) anos para a conclusão das obras aludidas na cláusula sétima deste instrumento, findo os quais, havendo inadimplência por parte dos Permissionários, fica expressamente revogada a presente dos Permissão, revertendo o uso do imóvel à Permitente, independentemente de qualquer aviso e sem a necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extra.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os Permissionários, com a assinatura deste termo, manifestam o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem como a devolvê-la tal como a recebem tanto que foram solicitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandara que se datilografasse este termo em cinco (5) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Luiz Gonzaga de FREITAS

Luiz Gonzaga de Freitas  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
M<sup>a</sup> Aparecida de S. Garcia.

M<sup>a</sup> Aparecida de S. Garcia  
Associação de Moradores do P. Laranjeiras  
PRESIDENTE

Grupo Escoteiro "Eudyard Kipling"  
PRESIDENTE

Luiz Gonzaga de Freitas

**ACORDÃO****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
1ª CÂMARA/JRF.**

Processo n° 362.237-2/90  
Recurso n° 011/91 - Voluntário.  
Recorrente: DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS CENTRO-OESTE LTDA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: Auto de Infração.  
Relator: Francisco de Assis Cardoso.

**ACÓRDÃO N° 001/91-1ª C/JRF.****EMENTA:**

I - Permissível pela Legislação Tributária Municipal, o

uso de Notas de Serviços em conjunto com a de Vendas Mercantis, como também a Emissão pelo Sistema de Processamento de Dados.

II - Injustificável a exigência de autenticação de NF, posteriormente à emissão, sem esse requisito permitida, por ser tecnicamente impraticável, no caso. Perfeitamente cabível, no entanto, a obrigatoriedade de enfeixamento e apresentação, para registros e controle.

III - Cassação da decisão monocrática. Autuação insubsistente. Recurso Voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados estes autos em que a empresa DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS CENTRO-OESTE LTDA., recorreu tempestivamente contra a Decisão n° 077-DC/90-ACF (Fls. 51), da 1ª Instância, que a condenou ao recolhimento da importância equivalente a 2.413,99 (Duas mil, quatrocentos e treze e noventa e nove décimos) UVFG, exigida em razão de Multa Formal aplicada, por entender que a autuada não cumpriu com a obrigação tributária acessória de providenciar a autenticação noticiada na ementa deste decisório.

ACORDAM os Membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade dos presentes (04x00), em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, cassando a Decisão Singular e, de consequência, anulando o auto de Infração, posto que a penalidade aplicada não se enquadra, no presente caso, por ser incabível a obrigação imputada.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 1991.

Álvaro Pereira da Silva  
PRESIDENTE

Francisco de Assis Cardoso  
RELATOR

Hélio de Boiás Melo  
MEMBRO

Esmerinda Dias Batista e Souza  
MEMBRO

Antônio João Lopes Rocha  
MEMBRO

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
1ª CÂMARA/JRF.**

Processo n° 414.756-6/90.

Recurso n° 132/90 - Voluntário.

Recorrente: CANAL ZERO - VÍDEO E ANTENAS COMUNITÁRIAS LTDA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: Consulta

Relator: Francisco de Assis Cardoso.

**ACÓRDÃO N° 002/91-1ª C/JRF.**

I - Passível de tributação pelo ISS, com fulcro no item 73 da LS, os serviços de instalação e montagem de equipamentos, executados ao usuário final, com emprego de materiais de exclusividade da executante, mesmo quando estes integram o custo final dos serviços. Inteligência do § 1º do Art. 8º, do DL 406/68.

II - Recurso conhecido e improvisado. Manutenção da decisão monocrática.

Vistos, relatados, discutidos e votados estes autos, em que a empresa CANAL ZERO - VÍDEO E ANTENAS COMUNITÁRIAS LTDA., inicialmente qualificada, interpôs recurso à Junta de Recursos Fiscais contra a Decisão n° 023/90-CRD, que, em Processo de consulta e resposta ao item 01 de suas indagações, considera-a na obrigação de recolher o ISS sobre a receita bruta, oriun-

da da venda e instalação de linhas especiais de captação de sinais de áudio e vídeo.

Acordam os Srs. Conselheiros da 1ª Câmara da J.R.F., a maioria de votos (05/01), e pelos motivos ementados, em conhecerem do recurso, negando-lhe provimento, e, de consequência, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, por entenderem que a mesma está corretamente embasada no item 73 da Lista de Serviços, anexa ao Artigo 52 do CTM.

Foi contrário a esse entendimento, o Conselheiro David Chagas Coutinho, que votou "Pelo conhecimento e provimento do recurso, por entender que não caracteriza Prestação de Serviços, sujeitos ao ISS, por não estar incluído em nenhum dos itens da Lista de Serviços, fugindo assim do campo da incidência do ISSQN."

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1991.

Alvaro Pereira da Silva  
PRESIDENTE

Alaíde Maria de Paula Faria  
VICE-PRESIDENTE

Francisco de Assis Cardoso  
RELATOR

Esmerinda Dias Batista e Souza  
MEMBRO

José Gomes Machado  
MEMBRO

David Chagas Coutinho  
MEMBRO

Hélio de Goiás Melo  
MEMBRO

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA/JRF.

Processo nº 404.218-1/90  
Recurso nº: 131/90- Voluntário.  
Recorrente: JOANA D'ARC ARANTES DE FARIA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: Auto de Infração.  
Relatora: Alaíde Maria de Paula Faria.

#### ACÓRDÃO N° 003/91-1ª C/JRF.

##### EMENTA:

- I - ISS - Arbitramento. Não provando a Recorrente que não houve prestação de serviços, através da apresentação mensal de Guias Negativas, ou por qualquer outro meio idôneo, deve a autuação ser mantida.  
II - Recurso Voluntário conhecido e improvido.

Vistos, relatados, debatidos e votados estes autos, em que a empresa individual acima nominada recorre a este Colegiado, contra a autuação de fls. 02 e seus apêndices e a decisão de 1ª Instância, que sustentando, à revelia da contribuinte, a cobrança (Cr\$ 5.872,49, de ISS não recolhido de 03/88 a 08/90; Cr\$ 4,18, diferença da Taxa de Licença de 1989 - e Multa Formal de 30 UVFG, por não emissão de NFS no período fiscalizado) a si imposta.

Acórdão os Srs. Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia, após exaustiva análise e discussão, à unânime votação dos presentes, em conhecerem do recurso e negarem-lhe provimento, pelos motivos ementados, fazendo-se, de consequência, a manutenção da autuação e a decisão recorrida.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,

aos 20 dias do mês de fevereiro de 1991.

Alvaro Pereira da Silva  
PRESIDENTE

Ausência Justificada  
Alaíde Maria de Paula Faria  
RELATORA

Natália da Rocha Santiago  
MEMBRO

Francisco de Assis Cardoso  
MEMBRO

Hélio de Goiás Melo  
MEMBRO

Antônio João Lopes Rocha  
MEMBRO

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

Processo nº 327.004-6/90.  
Recurso nº 130/90-Voluntário.  
Recorrente: RECOPI - REVESTIMENTO, CONSTRUÇÕES E PISOS LTDA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relatora: Vera Lúcia de Oliveira Alves.

#### ACÓRDÃO N° 001/91-2ª C/JRF.

##### EMENTA:

- I - Por ser privilégio tributário, é imprescindível a comprovação do destino dos materiais aplicados na construção civil. Inexistência de escrita contábil ou quaisquer outros meios que permitam o rateio entre as diversas obras.  
II - Prevalece o arbitramento das Notas Fiscais de nºs 020, 023 e 055, efetuado segundo os moldes da legislação em vigor.  
III - Correta a aplicação de multas formais por descumprimento de obrigações acessórias.  
IV - Neste caso, exclui-se da condenação o ISS oriundo de receitas das obras executadas em outros municípios. Inteligência do Art. 54, I, da Lei 5.040/75, por exclusão.  
V - Recurso conhecido e parcialmente provido.

Visto, relatados, discutidos e votados os autos, em que a empresa RECOPI - REVESTIMENTOS, CONSTRUÇÕES E PISOS LTDA., recorre voluntariamente contra a Decisão nº 064-DC/90-ACF, que a condenou a recolhimento da quantia de Cr\$ 30.520,15, referente ao ISSQN, bem como a importância equivalente a 3,8 UVFG, relativa às multas formais aplicadas em razão de descumprimento de obrigações tributárias acessórias, daí, se excluindo, para efeito de cobrança, o valor do ISS arbitrado em razão do extravio da NF nº 402, (Cr\$ 309,10) e ainda, a quantia equivalente a 0,2 UVFG, acrescendo-se ao total assim obtido, as cominações legais.

Acórdão os Conselheiros da 2ª Câmara de Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia, por unanimidade dos votos presentes, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, reformando a Decisão singular, dela excluindo-se o ISS oriundo de receitas das obras de construção civil executadas em outros municípios, conforme relação constante às fls. 231, dos autos.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 24 dias do mês de janeiro de 1991.

Milton de Paula Caixeta  
PRESIDENTE

Edison Grossi  
VICE-PRESIDENTE

Vera Lúcia de Oliveira Alves  
RELATORA

Arnaldo Marinho de Oliveira  
MEMBRO

Santos de Oliveira e Silva Júnior  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

Processo nº: 346.206-3/90.  
Recurso nº 009/91-Voluntário.  
Recorrente: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA - "O GOIANO".  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relator: EDISON GROSSI.  
Elab. Acórdão: Anastácio Rocha de Assis.

### ACÓRDÃO Nº 002/91-2ª C/JRF.

#### EMENTA:

I - Legitimidade do auto de infração lavrado de acordo com as normas estatuidas pelo CTM, Lei 5.040/75, com alterações. A alegação de paralização ou interrupção da atividade, há de ser provada inequivocamente pelo sujeito passivo.

II - O não cumprimento das formalidades legais pelo autuado, à época do lançamento fiscal, faz militar a favor do Fisco a presunção legal de seu funcionamento ininterrupto. Alegações ao contrário repelidas, ante a ausência de provas nos autos.

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados estes autos, em que JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA - "O GOIANO", recorre à Junta de Recursos Fiscais pedindo seja reformada a Decisão de 1ª Instância, na qual foi condenado ao pagamento do ISS devido e apurado no período de janeiro de 1985 a maio de 1990, no valor inicialmente fixado de Cr\$ 86.41 (oitenta e seis cruzeiros e quarenta e hum centavos), acrescidos das cominações legais, além de multas formais, correspondentes a 07 (sete) UVFG.

Acordam os Conselheiros com assento na 2ª Câmara da Junta de Recursos fiscais, por maioria de votos (03/02), em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a Decisão Singular, pelos seus próprios fundamentos.

Foram votos vencidos, os Conselheiros Edison Grossi, relator, e Arnaldo Marinho de Oliveira, que votaram: "pelo conhecimento do recurso e improvimento parcial, excluindo do feito fiscal o imposto referente ao período de janeiro de 85 a 06/88, visto que a declaração do vínculo empregatício constante dos autos, é suficiente para iludir a pretensão fiscal neste período".

SALA DAS SESSOES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - aos 07 dias do mês de fevereiro de 1991.

Milton de Paula Caixeta  
PRESIDENTE

Edison Grossi  
RELATOR

Anastácio Rocha de Assis  
ELAB/ACÓRDÃO

Arnaldo Marinho de Oliveira  
MEMBRO

José Prudente de Oliveira  
MEMBRO

Santos de Oliveira e S. Júnior  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

Processo nº 346.128-1/90.  
Recurso nº 010/91-Voluntário  
Recorrente: SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relator: Arnaldo Marinho de Oliveira.  
Elab/ Acórdão: José Prudente de Oliveira.

### ACÓRDÃO Nº 003/91-2ª C/JRF.

#### EMENTA:

I - A inexistência de provas ou desconexão de que determinados serviços de construção civil foi realizado para o Poder Público, não permite aplicação de benefício fiscal próprio.

II - Alegações por parte do contribuinte de que determinados serviços de construção civil foi realizado para o Poder Público, existindo embargo fiscal na verificação, exclui a possibilidade de gozo de qualquer benefício fiscal.

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., foi autuada pelo Fisco tributário municipal, sob a afirmação de que não recolheu o ISSQN no valor de Cr\$ 362.366,62, relativo as Notas Fiscais de Serviços específicos, discriminados no Auto de Infração, em que foi condenada na Primeira Instância,

Acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por maioria simples, (03x02x01) votos, em manter a Declaração Singular, pelos seus próprios fundamentos, com o Sr. Presidente tendo exercido o voto de qualidade.

Foram votos vencidos os Conselheiros: a) ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA e EDISON GROSSI, que votaram - "pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, reformando-se a Decisão Singular, dela excluindo os valores relativos às obras prestadas fora do Município de Goiânia". b) ANTÔNIO WILSON PORTO, que votou: "pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, reformando-se a Decisão Singular, na parte em que se refere às obras contratadas com a CODEG/ENCIDEC/CRISA/CNEM/COHAB/PREF. MUN. DE JATAÍ/PREF. MUN. DE ANÁPOLIS, por considerá-las como obras de construção civil contratadas junto ao Poder Público e portanto merecedoras da isenção fiscal, e mantendo-se a Decisão Singular no que se refere ao levantamento do imposto efetivamente devido e já recolhido pelo contribuinte".

SALA DAS SESSOES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - aos 21 dias do mês de fevereiro de 1991.

Milton de Paula Caixeta  
PRESIDENTE

Edison Grossi  
VICE-PRESIDENTE

Arnaldo Marinho de Oliveira  
RELATOR

José Prudente de Oliveira  
ELAB/ACÓRDÃO

Antônio Wilson Porto  
MEMBRO

Anastácio Rocha de Assis  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

Processo nº: 359.914-9/90.  
Recurso nº: 012/91-Voluntário.  
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relator: José Prudente de Oliveira.

#### ACÓRDÃO N° 004/91-2ª C/JRF.

##### EMENTA:

I - A existência de crédito do contribuinte contra o Município não autoriza descumprimento de obrigação tributária e não a prorroga.

II - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos, em que CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A., foi autuada pelo Fisco Tributário Municipal, sob a afirmação de que não recolheu o ISS relativo ao período de junho de 1989 a julho de 1990, no valor de Cr\$ 223.904,37, incidente sobre os serviços de processamento de dados e locação de bens móveis; também a Taxa de Licença para Funcionamento de 1990, no valor de Cr\$ 46.279,20, e por deixar de emitir Notas Fiscais de Serviços e escriturá-las no livro próprio, correspondendo a uma obrigação acessória de 15 UVFG, em que foi condenada na Primeira Instância.

Acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em manter a Decisão Singular, pelos seus próprios fundamentos.

Por ser autor da peça fiscal, o Conselheiro Anastácio Rocha de Assis, absteve-se de votar.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - aos 28 dias do mês de fevereiro de 1991.

Milton de Paula Caixeta  
PRESIDENTE

Edison Grossi  
VICE-PRESIDENTE

José Prudente de Oliveira  
RELATOR

Arnaldo Marinho de Oliveira  
MEMBRO

Anastácio Rocha de Assis  
MEMBRO

Márcio Rivetti  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA

Processo nº: 315.287-5/89-SAU  
Recurso nº 113/90-Voluntário  
Recorrente: FRANCISCO CAETANO DO NASCIMENTO  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Assunto: Auto de Infração nº 113  
Relator: Arnaldo Machado

#### ACÓRDÃO N° 001/91-3ª C/JRF.

##### EMENTA:

I - Há de prover-se recurso embasado em fundamentos efetivamente provados.  
II - Reduz-se a multa, quando comprovada documentadamente, a sua inadequada aplicação.  
III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que FRANCISCO CAETANO DO NASCIMENTO, inconformado a decisão nº 1754/90, da Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, que o condenara ao pagamento da multa equivalente a 7.000 UVFG, por infração às disposições do art. 9º, combinado com o de nº 291, da Lei 5.062/75, interpôs recurso voluntário, em tempo hábil,

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de seus votos, em conhecê-lo e provê-lo, por seus próprios fundamentos, reformando-se a decisão de primeira instância, para reduzir a multa de 7.000 para 0,280 U.V.F.G., com base nas disposições do inciso III, do art. 297, da Lei número 5.062/75.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em Goiânia (GO), aos 22 de janeiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE  
RELATOR

Geralda G. Castro Costa  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA

Processo nº: 271-142-2/89.  
Recurso nº: 004/91-Voluntário.  
Recorrente: MOACIR SOARES MOREIRA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relatora: Nivalda Alves Pequeno.

#### ACÓRDÃO N° 002/91-3ª C/JRF.

##### EMENTA:

I - Insubsistente o auto de infração cujo sujeito passivo eleito se configura parte ilegítima.  
II - A regularização da infração impõe cassação da Decisão recorrida.  
III - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc.,

Os autos em que MOACIR SOARES MOREIRA, recorre voluntariamente contra a Decisão Singular de nº 600/89, que o condenou ao pagamento da Multa Formal de valor equivalente a 7.000 UVFG, fundada em que o autuado, como responsável técnico da obra em execução,

no endereço citado: Av. T-5, Qd. 158, Lt. 7/8, Setor Nova Suíça, divergia do projeto aprovado, alegando e provando que ao tempo da autuação, o recorrente não era mais responsável técnico pela obra, vez que em data anterior já houvera dado baixa, junto ao CREA-GO-TO, de sua RT.

Acordam os Conselheiros com assento na 3ª Câmara da JRF, à unanimidade, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento para de consequência, cassar a decisão monocrática, por estar provado que ao tempo da autuação, o autuado já não respondia técnicas juridicamente pela obra vez que houvera dado baixa de tal responsabilidade, perante o órgão fiscalizador (CREA-GO-TO) e também porque a infração motivadora da autuação já foi sanada.

**SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE  
Nivalda Alves Pequeno  
RELATORA

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Geralda Gonzaga de Castro Costa  
MEMBRO

#### **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA/JRF**

Processo nº: 295.873-3/89.  
Recurso nº: 103/90-Voluntário  
Recorrente: ECZA-ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO  
Relator: Marcelo Rios Fayad.

#### **ACÓRDÃO N° 003/91-3ª C/JRF**

##### **EMENTA:**

- I - Fazer acréscimo sem a devida autorização, implica em pena capitulada no art. 297-II, da Lei 5.062/75.
- II - Falta de norma graduadora da pena e primariedade da autuada implica em redução de 7.000 para 4.200 UVFG.
- III - Recurso conhecido e improvisado.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a Firma ECZA-ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. impetrou recurso contra a decisão de 1ª Instância que a condenou ao pagamento de multa equivalente a 7.000 UVFG, com fulcro no art. 297-II, da Lei 5.062/75 por iniciar o acréscimo sem o Alvará de construção.

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade dos votos, pelo conhecimento e improvidamento do recurso, reformando-se, porém, a decisão de 1ª Instância para condenar o autuado à pena de multa equivalente a 4.200 UVFG pelos motivos ementados, como já houve o recolhimento espontâneo de 2.800 UVFG, fica faltando a complementação de 1.400 UVFG.

**SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA**

**DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de janeiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Marcelo Rios Fayad  
RELATOR

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Geralda G. de Castro Costa  
MEMBRO

#### **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA**

Processo nº 333.616-6/90

Recurso nº: 096/90-voluntário.

Recorrente: PEDRO ALVES TEODORO

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator: IVO EDUARDO BOARETO.

Elaboradora/Acórdão: Geralda Gonzaga de Castro Costa.

#### **ACÓRDÃO N° 004/91-3ª C/JRF.**

##### **EMENTA:**

- I - Iniciar ou executar obra sem a necessária licença, implica em pena capitulada no Art. 297-II, do Código de Edificações do Município de Goiânia.
- Recurso conhecido e improvisado.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que o Sr. PEDRO ALVES TEODORO, Responsável Técnico pela obra comercial, situada à Rua 53, c/61, Qd. B-10, L. 7, 17, Jardim Goiás - Nesta Capital, interpôs recursos contra a Decisão nº 1.526/90 - da 1ª Instância que o condenou ao pagamento de multa equivalente ao valor de 7.000 UVFG, com fulcro no Art. 297-II, da Lei nº 5.062/75.

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia, por maioria de votos (04x03), em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, mantendo-se a Decisão Singular, pelos seus próprios fundamentos.

Foram votos discordantes e vencidos, os Conselheiros Ivo Eduardo Boareto, Arnaldo Machado e José Ferreira da Silva, que votaram "pelo conhecimento do recurso, cancelando-se o Auto de Infração, por conter falhas insanáveis quanto ao cumprimento dos prazos previstos na notificação que o precedeu".

O Sr. Presidente fez uso do voto de qualidade, acompanhando a corrente vencedora.

**SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** aos 29 dias do mês de janeiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Ivo Eduardo Boareto  
RELATOR

Geralda Gonzaga de Castro Costa  
ELABORADORA/ACÓRDÃO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA/JRF

Processo nº: 330.862-6/90.  
Recurso nº: 075/90-Voluntário.  
Recorrente: DINORÁ DE PAULA SOUZA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relator: ARNALDO MACHADO  
Elab./Acórdão: Nivalda Alves Pequeno.

ACÓRDÃO N° 005/91-3ªC/JRF.

#### EMENTA:

- I - Executar obra sem licença para construir, constitui infração às normas legais de edificação.
- II - Inoportuno e impróprio o pedido de Alvará de Aceite em processo de auto de infração.
- III - Recurso conhecido e improvido,

Vistos, etc.,

Os autos em que Dinorá de Paula Souza, recorre voluntariamente contra a Decisão de 1ª Instância, que a condenou ao pagamento de multa formal de valor equivalente a 4,200 UVFG, fundamentada no fato de que a autuada estava executando obra de acréscimo sem o competente Alvará de construção, alegando que, na verdade o que houve foi o reaproveitamento de área já construída para abrigo de cães e transformada em cobertura para funcionar uma churrasqueira e que a Lei Orgânica do Município de Goiânia contempla com o direito de regularização da obra com Alvará de Aceite.

Nos mesmos autos, a autora formula seu pedido de concessão do Alvará de Aceite.

Acordam os conselheiros da 3ª Câmara da Junta de Recursos fiscais, à maioria de votos (04x03) computado o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo-se a Decisão Singular vez que, nos autos há provas irrefutáveis de que a autuada estava construindo sem a devida licença e que o Alvará de Aceite, para ser concedido, deve ser requerido em processo e com o pagamento de taxas específicas.

Foram discordantes e vencidos os Conselheiros Arnaldo Machado-Relator do Processo, Ivo Eduardo Boareto e José Ferreira da Silva, que votaram: "pelo conhecimento e provimento do recurso, por seus próprios fundamentos, embasados que estão, nas disposições do Art. 11, "caput", da lei nº 5.062/75 e Art. 4º, letra "a", das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Goiânia, cassando-se a decisão de 1ª Instância e arquivando-se os autos".

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1.991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Nivalda Alves Pequeno  
ELAB/ACÓRDÃO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Geralda G. de Castro Costa  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA/JRF

Processo nº: 334.394-8/90.  
Recurso: 109/90-Voluntário.  
Recorrente: DIVA MARIA DAS GRAÇAS.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO  
Relator: Arnaldo Machado

ACÓRDÃO N° 006/91-3ªC/JRF.

#### EMENTA:

- I - Caracterizada e capitulada corretamente a infração, impõe-se a procedência do auto respectivo.
- II - A primariedade do autuado e a inexistência de norma graduadora determinam a redução da pena.
- III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc.,

Os autos em que DIVA MARIA DAS GRAÇAS, inconformada, interpôs recurso voluntário contra a Decisão nº 1.716/90, da Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, que a condenou ao pagamento da multa equivalente a 7.000 UVFG, nos termos do Art. 297-11, da Lei 5.062/75,

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em conhecê-lo e improvê-lo, dada a sua falta de fundamentos válidos, reformando-se no entanto, a Decisão de 1ª Instância, para reduzir, de 7.000 para 4.200 UVFG, e pena aplicada, face à primariedade da autuada e a inexistência de norma graduadora de penas.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1.991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Geralda G. de Castro Costa  
MEMBRO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA/JRF

Processo nº: 323.105-7/90.  
Recurso nº 085/90-Voluntário.



Recorrente: AMBIENTE - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
 Relatora: Nivalda Alves Pequeno.

**ACÓRDÃO N° 007/91-3° C/JRF.****EMENTA:**

- I - Construir sem projeto aprovado e sem Alvará de Licença, constitui flagrante desobediência à Lei n° 5.062/75.  
 II - Há que se manter a Decisão recorrida posto que fulcra em provas cabais da infrigência à Lei.  
 III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc.

Os autos em que a empresa AMBIENTE - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, recorre contra a Decisão de 1ª Instância que, por estar aquela executando obra de acréscimo de construção, sem projeto aprovado e, obviamente sem o respectivo Alvará de licença, em flagrante desrespeito à Lei n° 5.062/75, que regula a matéria condenou-a ao pagamento de multa formal de valor equivalente a 5.600 UVFG.

As razões do recurso está edificada no fato de que em 08/12/89, a autuada entrou com processo de regularização da obra, época em que houve a vistoria, quando então, o fiscal lavrou o Auto de Infração ora em julgamento.

Ocorre que, ao vistoriar a edificação, constatou-se que aquela já havia sido executada, e pior que, no enfoque legal, tal obra é irregularizável, conforme parecer exarado pela Comissão Técnica de Zoneamento do IPLAN - Instituto de Planejamento do Município, órgão responsável pelo disciplinamento do uso solo, que manifesta contrária ao pretendido, vez a obra extrapola em 134m2 o máximo permitido pela Lei n° 5.735/80.

Acordam os conselheiros da 3ª Câmara da JRF, à unanimidade, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento para manter a Decisão recorrida, por estar cabalmente provada a infração cometida pela autuada quando, sem projeto aprovado e Alvará de Licença, executou obra de acréscimo, e mais, que a obra, aos olhos da Lei, é irregularizável, sem prejuízo de outras medidas cabíveis de ordem administrativas e judiciais, referente à obra.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Nivalda Alves Pequeno  
RELATORA

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Geralda G. de Castro Costa  
MEMBRO

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
3ª CÂMARA**

Processo n°: 323.106-6/90  
 Recursos n°: 079/90 - Voluntário

Recorrente: WILDERSON FERES  
 Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N° 050 (SAU)  
 Relatora: Geralda Gonzaga de Castro Costa

**ACÓRDÃO N° 008/91-3° C/JRF****EMENTA:**

- I - Iniciar ou executar obra sem a necessária licença da Prefeitura, implica em pena pecuniária e suspensão do profissional responsável técnico pela obra - art. 297-II e 307-II do Código de Edificações do Município.  
 II - Recurso conhecido em improvido.

Visto, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que o Sr. Wilderson Feres, o Responsável Técnico pela edificação situada à Praça Cívica Qd. 31, Lt. 43 impetrou recurso contra a Decisão n° 1075/90 da 1ª Instância, que o condenou ao pagamento de multa correspondente a 5.600 UVFG, em conformidade com o que dispõe o art. 297-II, da Lei n° 5.062/75.

Acordam, os membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos pelo conhecimento e improvido do recurso, mantendo a Decisão singular, relativa à pena pecuniária e, concomitantemente, determinando a suspensão do profissional Wilderson Feres do Cadastro de profissionais habilitados a projetar e construir da Secretaria de Ação Urbana, por um período de 6 (seis) meses, com fulcro no art.307-III do Código de Edificações do Município.

SALAS DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Geralda G. de Castro Costa  
RELATORA

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
3ª CÂMARA**

Processo n°: 353.443-1/90  
 Recurso n° 004/92-Voluntário.  
 Recorrente: JOÃO PIRES DE OLIVEIRA  
 Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO  
 Relator/Acórdão: Ivo Eduardo Boareto

**ACÓRDÃO N° 009/91 - 3° C/JRF****EMENTA**

- I - Desistência de continuar obra iniciada sem a devida regularização não invalida nem anula auto de infração;  
 II - Recurso Conhecido e Improvido;

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos em que

o Sr. JOÃO PIRES DE OLIVEIRA recorre contra a decisão de primeira (1ª) Instância que o condenou ao pagamento de multa equivalente a 5,600 UVFG.

Acordam os membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia, à unanimidade dos votos, em conhecer o recurso e não lhe dar provimento, mantendo-se a decisão de primeira (1ª) Instância, com redução da pena imposto de 5,600 UVFG para 4,200 UVFG, por falta de norma graduadora e pela primariedade do autuado;

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1.991.

Eduardo de Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Ivo Eduardo Boareto  
RELATOR

Geralda G. Castro Costa  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
RELATOR

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA/JRF

Processo nº: 295.908-9/89.

Recurso nº 122/89-Voluntário.

Recorrente: LUZIA PIRES BASTOS.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.

Relator: Marcelo Rios Fayad.

#### ACÓRDÃO N° 010/91-3ª C/JRF

##### EMENTA:

I - Iniciar obra sem projeto aprovado e Alvará de Licença para construir, implica em pena capitulada no art. 297-II, da Lei nº 5.062/75.

II - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que LUZIA PIRES BASTOS, impetrou recurso contra a decisão de 1ª Instância, que a condenou ao pagamento de multa equivalente a 5,600 UVFG, com fulcro no art. 297-II, da lei nº 5.062/75, por iniciar obra sem projeto aprovado e Alvará de Licença para construir,

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em conhecer e improver o recurso, mantendo-se a decisão monocrática, pelos seus próprios fundamentos e considerar, porém, atendidas as obrigações pecuniárias dela decorrentes, à vista da quitação de fls. 12, arquivando-se de consequência os autos.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Marcelo Rios Fayad  
RELATOR

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

Geralda G. de Castro Costa  
MEMBRO

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS 3ª CÂMARA

Processo nº: 340.183-6/90

Recurso nº 126/90-Voluntário.

Recorrente: LIMÍRIO GALVÃO NETO

Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (SAU)

Relator: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

#### ACÓRDÃO N° 011/91-3ª C/JRF

##### EMENTA:

I - O autuado é R.T. pela obra e está permitindo o desenvolvimento da mesma em desacordo com o projeto aprovado em 19.02.90, infringindo o que estabelece os artigos 9º § 3º c/c 291 da Lei 5.062/75.

II - Mantida a Decisão monocrática.

III - Recurso conhecido e improvido.

IV - Redução da pena de 7,000 para 4,200 UVFG, por falta de norma graduadora de pena e dada a primariedade do autuado.

Vistos, relatados, discutidos e votados este autos, em o R.T. LIMÍRIO GALVÃO NETO, interpôs recurso voluntário contra a Decisão de 1ª Instância, de Fls. 17, que julgou procedente o Auto de Infração de Fls. 02, que o condenou ao pagamento da multa de 7,000 UVFG.

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, por decisão tomada em caráter unânime de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe improvido, pelos motivos ementados para em consequência, manter a decisão monocrática, com a redução da pena de 7,000 UVFG para 4,200 UVFG, por falta de norma graduadora de pena e comprovada a primariedade do autuado.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1.991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

José Ferreira da Silva  
RELATOR

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
Membro

Geralda G. de Castro Costa  
MEMBRO

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
3ª CÂMARA/JRF.**

Processo nº: 318.864-4/89.  
Recurso nº: 104/90-Voluntário.  
Recorrente: PEREIRA E REIS LTDA.  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO.  
Relatora: Nivalda Alves Pequeno

**ACÓRDÃO N° 012/91-3ª C/JRF.**

**EMENTA:**

- I - Funcionamento em Horário Especial sem a devida Licença-Infringência às normas legais de Posturas Municipais - Auto de Infração correto.
- II - Ocupação de Vias e Logradouros Públicos exige licença. A falta dessa, constitui infração à Lei das Posturas Municipais - Apenação correta.
- III - O Certificado de Inspeção é o documento legal que comprova a Licença para Funcionamento. Procedimento fiscal apenativo incorreto.
- IV - Recurso conhecido e parcialmente provido.

Visto, etc.

Os autos em que a empresa PEREIRA E REIS LTDA., recorre voluntariamente contra a DECISÃO que a condenou ao pagamento de Multa formal, de valor equivalente a 04 (quatro) UVFG, por estar funcionando em horário normal e especial, com ocupação de Logradouro Público sem Licença para tais alegando, em síntese, que: para o funcionamento normal, está autorizada conforme demonstra o Certificado de Inspeção expedido em 1985; que, com relação ao uso de vias e logradouros públicos, já peticionou requerendo a licença;

Acordam os conselheiros com assento na 3ª Câmara da JRF, à unanimidade, em conhecer do recurso e prover-lhe parcialmente, para reduzir a pena de 04 (quatro) para 03 (três) UVFG, face ao documento apresentado, dando prova de que para o funcionamento normal, está devidamente licenciada.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Nivalda Alves Pequeno  
RELATORA

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

Geralda Gonzaga de Castro Costa  
MEMBRO

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
3ª CÂMARA**

Processo nº: 305.792-9/89-SAU  
Recurso nº 006/91-voluntário

Recorrente: LUIZ ANTÔNIO ZEFERINO  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N° 1.504  
Relator: Arnaldo Machado

**ACÓRDÃO N° 013/91-3ª C/JRF.**

**EMENTA:**

- I - Peça básica apócrifa enseja a nulidade do julgamento.
- II - Recurso não conhecido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que LUIZ ANTÔNIO ZEFERINO; inconformado, interpôs recurso voluntário à decisão nº 1.019/89, da Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, que o condenou ao pagamento da multa equivalente a 4.200 UVFG, por infração às disposições do art. 9 combinado com o 291, da Lei nº 5.062/75,

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de seus votos e em preliminar, não conhecer o recurso interposto, anulando-se a decisão monocrática, face à inautenticidade de uma de suas peças básicas e determinando o retorno do processo à sua origem, para novo julgamento, com a garantia de representação ao autuado e, ainda, o desentranhamento de seis (6) processos indevidamente anexados, para apreciação separadamente.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias de fevereiro de 1.991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Geralda G. Castro Costa  
MEMBRO

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
3ª CÂMARA**

Processo nº: 293.378-1/89  
Recurso nº: 003/90-Voluntário  
Recorrente: JOSÉ MAURÍCIO MICHELONE  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N° 1.070 (SAU)  
Relatora: Geralda Gonzaga de Castro Costa

**ACÓRDÃO N° 014/91-3ª C/JRF**

**EMENTA:**

- I - A construção, reconstrução, acréscimo ou demolição de qualquer edificação, sem prévia licença da Prefeitura constitui infração ao Código de Edificações do Município.
- II - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que o Sr. José Maurício Michelone residente a Rua 114-A, Qd. F-36, Lt. 08, nº 80, Setor Sul, nesta Capital, recorre contra a Decisão nº 316/89 da Assessoria

ria do Contencioso das Posturas Municipais que o condenou ao pagamento de multa equivalente a 7.000 UVFG com fulcro no art. 297-II da Lei nº 5.062/75.

Acordam os Membros da 3ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, em conhecê-lo e improvimento do recurso, mantendo-se a Decisão de 1ª Instância e determinando-se o arquivamento dos autos, tendo em vista o cumprimento das obrigações dela decorrentes por parte do autuado, conforme Guias de Recolhimento constante de fls. 12 e 27 dos autos.

SALA DAS SESSÕES DA 3ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1991.

Eduardo Carvalho Carrijo  
PRESIDENTE

Arnaldo Machado  
VICE-PRESIDENTE

Geralda Gonzaga de Castro Costa  
RELATORA

Ivo Eduardo Boareto  
MEMBRO

Marcelo Rios Fayad  
MEMBRO

Nivalda Alves Pequeno  
MEMBRO

José Ferreira da Silva  
MEMBRO

## EDITAL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/91

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n°s. 328.525-4, de 27.03.90; 328.596-1, de 30.03.90; 365.181-1, de 09.10.90; 342.170-3, de 16.05.90; 325.997-1, de 09.02.90; 364.918-9 de 14.09.09; 365.012-5 de 19.09.90; 364.974-0, de 17.09.90; 402.831-3, de 10.10.90 e 408.236-3, de 14.11.90, CONVOCA os servidores JOSÉ DE ASSIS; ABADIA NUNES DE ABREU, SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA "A", VILMA CORREIA DE PAULO, MARIA DALVA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, LUIZ ROBERTO SIMÕES DE LIMA, INALBA FERREIRA PANIAGO, MARISTELA LOPES DE ALBUQUERQUE, DILVÂNIA DA ROCHA CAVALCANTE PASSOS; GERALDO DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA CRISTINA CINTRA, ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA, ANTÔNIA JOSÉ DE MENEZES, ARLETE LIMA, GESSIVALDO SEPULVIDA DE OLIVEIRA, LUZIMAR BENVINDO DE OLIVEIRA CARMO; MARIA REGINA SOARES COSTA, ROSIVAL BARBOSA LAGARES, WILLIAM BARALE DE SOUZA, ANTÔNIO DA LAPA ROCHA PASSOS; JOVENTINA PEREIRA RAMOS, LUIZ CARLOS NUNES RAMOS, MARIONETE DE JESUS E SILVA, RUTH SILVA, ODÍLIO DE FRANÇA FILHO e OSCALIMA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, a comparecerem junto à Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Avenida Anhanguera, 5.519 Centro, Edifício João Antônio Lisboa, 7º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, conforme dispõe o art. 141, item 11, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AD-

MINISTRAÇÃO, aos dias do mês de fevereiro de 1991.

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/91

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n°s 328.596-1, de 30.09.90; 343.725-8, de 28.05.90; 357.273-5, de 17.10.90; 342.173-1, de 16.05.90; 418.454-0-0, de 09.01.91; CONVOCA os Servidores DORALICE DOS REIS CHEIN, VALDECI JOSÉ DOS SANTOS; MARIA HELENA DOS S; MORENO, TITO PEREIRA DA SILVA, MARLENE RIBEIRO DE ANDRADE e VILMA BESSA SOARES; a comparecerem junto à Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Av. Anhanguera, nº 5.519 centro, Edifício João Antônio Lisboa, 7ª andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, conforme dispõe o art. 141, item II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1991.

Laerte Campos  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

### COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia Goiás, na Rua 21, s/n., Vila Santa Helena, C.G.C. (MF) nº 02.584.100/0001-38, torna público que a firma HEMA ENGENHARIA LTDA., foi a vencedora do processo licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/91 para execução, sob regime indireto de empreitada por preço unitário, de um bueiro celular triplo de seção transversal, medindo 3m x 3m e 44,85m de comprimento, no Córrego Vaca Brava, situado à Av. T-7, divisa do Setor Bueno com o Jardim América, nesta Capital.

Goiânia, 08 de fevereiro de 1991.

Adv. RUY BRASIL DE PAULA ROCHA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
ESTADO DE GOIÁS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, nesta Capital, com CGC (MF) 01.612.092/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral, LUIZ GONZAGA DE FREITAS, e o Sr. ATAHUR ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste Município, portador da CI nº 263-166-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 016.285.771-34, representado pelo Sr. GILBERTO REZENDE DE MORAES; conforme instru-

mento público lavrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Mineiros, neste Estado, interessados na celebração de um acordo amigável e com o fito de prevenir litígio, resolvem transacionar, conforme permissivos constantes do art. 115, item XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, ainda, artigo 1.025, e seguintes do Código Civil, fazendo concessões mútuas com relação aos direitos e obrigações que se originaram do acidente automobilístico ocorrido no dia 14 de setembro de 1990, na Praça Botafogo, Setor Universitário, nesta Capital envolvendo o automóvel de marca Sedan/VW, cor branca, Placa AB-1929, ano de fabricação 1984, Chassis nº CH-9BWZZZ1/ZEP033267, com o Certificado de Propriedade em nome da Prefeitura Municipal de Goiânia e o automóvel de marca FORD DEL REY, cor Verde, Placa nº LI-8730, ano de fabricação 1987, chassis nº CH-9BFCXXLC2HBJ40160, Certificado de Propriedade em nome de ATAHUR ALVES DE MORAES, mediante a observância e cumprimento das seguintes condições:

I - A título de indenização, para ressarcimento integral de todos os danos causados culposamente no acidente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA pagará a importância de Cr\$ 84.848,22 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do menor orçamento apresentado, acréscimo de correção monetária, aos índices oficiais, nos exatos termos do Despacho de nº 016/91, prolatado no Processo de nº 365.213-9/90.

II - Com o recebimento da quantia mencionada na

Clausula anterior, o Sr. ATAHUR ALVES DE MORAES, por intermédio de seu procurador, Gilberto Rezende de Moraes, declara-se pago e satisfeito, sem nada mais a reclamar, no presente ou futuro, dando ao pagador plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o fato.

III - Os recursos necessários para atender as despesas com a presente transação, correrão à conta da dotação orçamentária de nº , objeto do empenho de N°.

IV - Assim convencionados, assinam o presente instrumento particular de transação, lavrado nos termos do art. 1028, item II, do Código Civil, por satisfazer e atender plenamente o interesse comum, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

Goiânia, de de 1991

LUIZ GONZAGA DE FREITAS  
Procurador Geral do Município

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

GILBERTO REZENDE DE MORAES

Testemunhas:

1ª ILEGÍVEL  
2ª VANESSA DECHUCHI

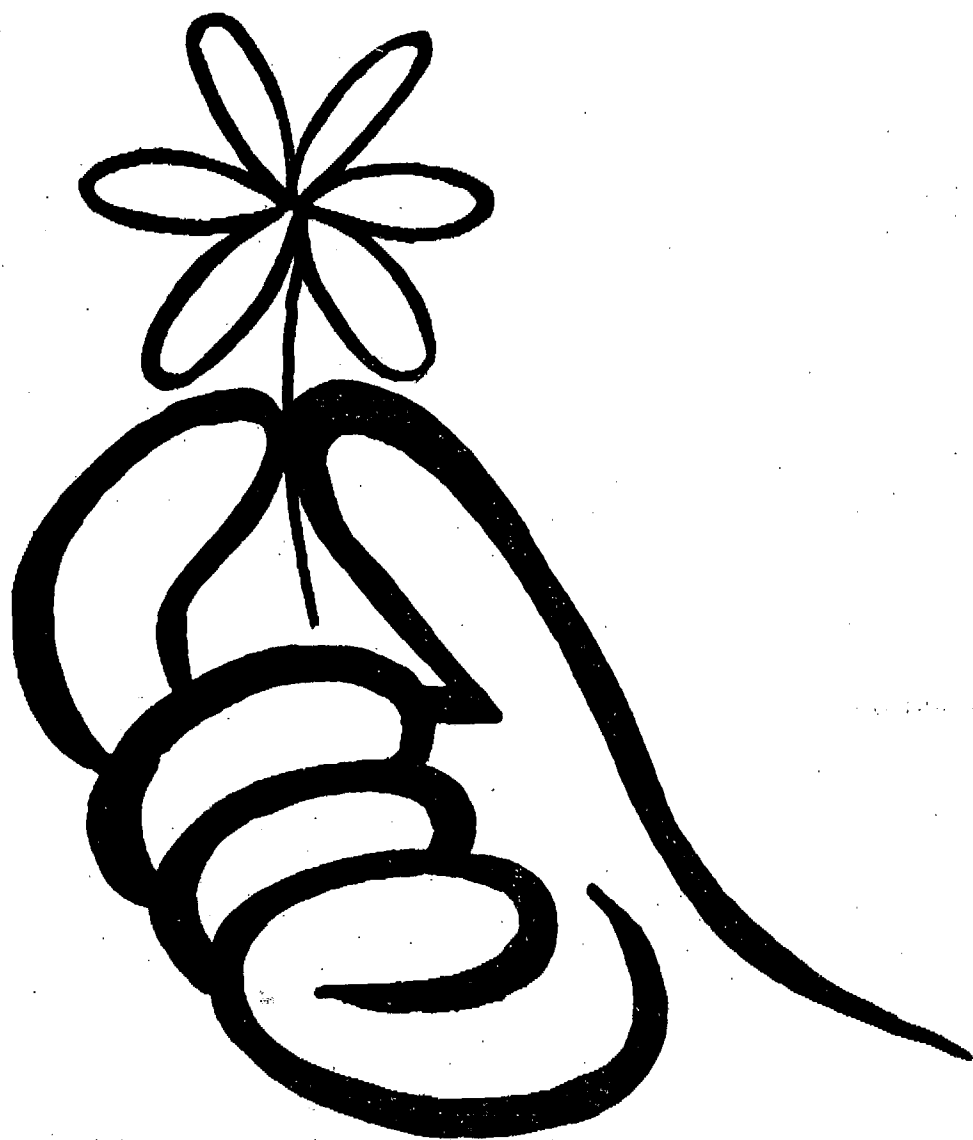
# ASSINE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME  
CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE  
INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES. AO  
ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM  
ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE  
EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS ETC.**

**As assinaturas poderão ser feitas no endereço:**

**Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 105 - Centro - Fone: 224-5666 Ramal 144**

**No horário das 12:00 às 18:00 horas.**



**VAMOS VIVER  
SEM  
VIOLÊNCIA**